EDITAL DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas, indicadas nesse edital e nos seguintes anexos:

Anexo I – Proposta de Preços
Anexo II – Declarações nos termos dos itens 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.1 e 2.2 do edital.
Anexo III – Declaração nos termos do item 2.3.4 do edital (*apenas por micro empresas e empresas de pequeno porte - apresentar **fora** dos envelopes*).
Anexo IV – Credenciamento
Anexo V – Minuta de contrato
Anexo VI – Memorial Descritivo;
Anexo VII – Planilha Orçamentária;
Anexo VIII – Cronograma Físico Financeiro;
Anexo IX – Termo de Ciência e Notificação, item 2.4:
Anexo X – Formulário de dados para eventual assinatura de Contrato;
Anexo XI – Atestado de Vistoria Técnica;
Anexo XII – Declaração de Não Vistoria Técnica;
Anexo XIII – Relação de Corpo Técnico Responsável pelos Serviços;
Anexo XIV – Termo de Recebimento Provisório de Obras/Serviços;
Anexo XV – Termo de Recebimento Definitivo de Obras/Serviços;

RECEBIMENTO DOS ENVELOPES ATÉ:**13 DE JANEIRO DE 2023 ÀS 09:00 HORAS**

DATA E HORÁRIO PARA INÍCIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: **30 minutos após** o término do prazo para recebimento dos mesmos, em sessão pública.

LOCAL DOS EVENTOS SUPRA: **Recebimento dos envelopes:** Setor de Compras do Município de Caçapava, situada na Rua Capitão Carlos de Moura, nº 243 – Vila Pantaleão CEP 12280-050. **Abertura dos envelopes:** Sala de Reuniões da Comissão Permanente de Licitação, sito no mesmo local.

1 – PREÂMBULO

1.1- Nos termos da Lei Federal 8666/93, c/c Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, e demais normas pertinentes, e, em conformidade com o despacho exarado pela autoridade competente nestes autos, acha-se aberta a Concorrência Pública acima, para contratação de empresa especializada para a Reforma do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas, pelo regime de execução indireta – através de **EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO,** cujo critério de julgamento é o de **MENOR PREÇO GLOBAL.**

1.2 - Em quaisquer das menções à Lei Federal 8666/93, ou outras Leis Federais, Estaduais, e do Município de Caçapava, entende-se, neste instrumento convocatório, que estão implícitas todas as alterações e regulamentações em vigor dessas mesmas leis, independente de expressa citação neste sentido, quando da indicação do texto legal.

2 - DA PARTICIPAÇÃO

2.1 – Estão impedidos de participar de qualquer fase do presente processo os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes condições:

a) empresas que tenham objeto social incompatível com o objeto da licitação;
b) que estejam constituídos sob a forma de consórcio;
c) se apresentarem sob a forma de cooperativa para intermediação de mão de obra;
d) que se encontrem em regime de recuperação judicial ou em processo de falência, sob concurso de credores, dissolução ou liquidação, exceto empresa em recuperação judicial, desde que amparada em certidão emitida pela instância judicial competente, que certifique

que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93, consoante o voto proferido no TC 4033/989/15-3 e nos termos da Súmula 50 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo; dissolução ou liquidação;

e) suspensas temporariamente de participar em licitação ou impedidas de contratar com esta Administração;
f) enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal 8666/93, ou que possuam sócio, dirigente ou responsável técnico, servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao Município de Caçapava;
g) cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital votante ou controlador, responsável técnico ou subcontratado, seja parente natural ou civil, em linha reta ou colateral, até o 3º grau, de agente político do Município, subsistindo a vedação até seis meses depois de finda a respectiva função pública e excetuando o exercício de função ao Fundo Social de Solidariedade e atividades não remuneradas junto ao Poder Público.

2.2 – Também não poderão participar deste certame as empresas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública municipal, nos termos da Súmula 51 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Se a punição vier a ocorrer durante o andamento desse processo, esta Administração, assegurado o direito à ampla defesa, poderá excluir a empresa do certame.

2.3 – Deverão ser entregues declarações assinadas pelo representante da empresa, devidamente identificado, conforme Anexos II e *III (se for o caso)*, e Anexo IX no sentido de que:

2.3.1 – não há superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.3.2 – está de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

2.3.3 – cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.

2.3.4 – Declaração de que pretende usufruir os benefícios de postergar a comprovação da regularidade fiscal dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da declaração que a empresa foi a vencedora do certame, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14 (Anexo III). *(Anexo III, somente para microempresas ou empresas de pequeno porte, apenas quando e se for o caso, devendo ser apresentada fora dos envelopes)*.

2.4 – Juntamente com a documentação deverá ser apresentado compromisso formal **(Anexo IX)** no sentido de que, uma vez declarada adjudicatária do objeto deste certame, assinará, juntamente com este Município de Caçapava, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, Termo de Ciência e Notificação, conforme Instrução 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

2.5 - Deverão, ainda, as empresas juntar, necessariamente, os documentos listados nos itens 2.6.1 a 2.6.12, apresentados na forma do item 2.6, não sendo aceitos protocolos de pedidos de certidões ou de outros documentos exigidos neste edital.

2.6 - A documentação de habilitação deverá ser apresentada em 1 (uma) via de cada

documento, os quais deverão estar, preferencialmente, ordenados na mesma sequência em que estão solicitados neste edital, grampeados ou acondicionados em pastas, rubricados e numerados sequencialmente, da primeira à última folha, contidos em envelope fechado indevassavelmente, apresentando externamente os seguintes dizeres:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022
ENVELOPE Nº 1 - D O C U M E N T A Ç Ã O
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

HABILITAÇÃO JURÍDICA

2.6.1 – Registro Comercial, no caso de empresa individual (com prova de registro na Junta Comercial ou repartição correspondente);

2.6.2 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor (contrato inicial e suas alterações ou contrato social consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso se sociedade por ações, acompanhado de documentos da eleição de seus administradores;

2.6.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

2.6.4 – Prova de cumprimento da legislação brasileira relativa à autorização para funcionamento no País (somente para empresas estrangeiras já estabelecidas no Brasil), mediante apresentação de Decreto de Autorização e ata de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

HABILITAÇÃO FISCAL

2.6.5 – Prova de inscrição no CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;

2.6.6 – Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

2.6.7 – Prova de regularidade para com a Fazendas **Federal** (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e a Seguridade Social);

2.6.8 – Prova de regularidade para com a Fazenda **Estadual** (Certidão Negativa de Débitos Inscritos na Divida Ativa, apenas ICMS);

2.6.9 – Prova de regularidade para com a Fazenda **Municipal** da sede da empresa licitante (apenas tributos mobiliários);

2.6.10 – Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **(FGTS)**;

2.6.11 – Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho,mediante a apresentação da respectiva certidão negativa **(CNDT)**, dentro de sua validade, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme Lei Federal 12440/11;

2.6.12 – Todas as certidões exigidas poderão ser apresentadas Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa.

HABILITAÇÃO TÉCNICA

2.6.13 – **QUALIFICAÇÃO OPERACIONAL**

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características semelhantes, de complexidade tecnológica e operacional equivalentes aos licitados em quantidades e prazos com o objeto da licitação, observado o limite de 50% preconizado pela Súmula 24 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comprovação essa que será atendida por atestado(s) fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, necessariamente em nome do licitante, nos quantitativos mínimos abaixo indicados:

- Realização de obras/reforma de alvenaria na quantidade de: 1.612,00 m²

a1) Certidão de Registro de pessoa jurídica, dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, em nome do licitante, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e

classificação;

a2) Caso referidos atestados não detalhem e quantifiquem o fornecimento, aceitar-se-á, complementarmente aos documentos, cópia da(s) respectiva(s) Nota(s) Fiscal (ais);

2.6.14 – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL.

a) Certidões de Acervo Técnico - CAT's, emitidas pelo CREA ou CAU e em nome do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços contratados e que faça parte do quadro da empresa licitante, nos termos da Súmula nº 23 do TCE SP, na data fixada para a apresentação das propostas, de forma a comprovar experiência em serviços de mesmas características às do objeto desta licitação, elegendo as seguintes parcelas de relevância:

Instalações Elétricas, Instalações Hidráulicas e Revestimentos

b) Esta(s) Certidões deverão conter, necessariamente, a especificação das características da obras, bem como os trabalhos realizados e do prazo de execução.

c) Certidão de Registro do responsável técnico que se responsabilizará pela execução dos serviços dentro do prazo de validade, junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA ou ao Conselho de Arquitetura e Urbanismo - CAU, com validade na data de recebimento dos documentos de habilitação e classificação;

c1) Nas hipóteses previstas no item 2.6.11, exigir-se-á, para fins de comprovação de capacitação técnico-profissional, documentos que comprovem possuir profissional com vínculo mediante Contrato Social, Registro na Carteira Profissional, Ficha de empregado ou Contrato de Trabalho, sendo possível, ainda, a contratação de profissional autônomo que preencha os requisitos e se responsabilize tecnicamente pela execução dos serviços, nos termos da Súmula 25 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, detentor de atestado(s) de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviços de natureza e características compatíveis com a atividade principal da licitante, nos quantitativos mínimos abaixo indicados:

d) As empresas registradas em CREA/CAU de Estado diverso ficam obrigadas a apresentar "visto" da jurisdição de São Paulo, que será exigido apenas do vencedor, antes da assinatura do contrato.

e) Apresentar **DECLARAÇÃO**, conforme **Anexo XIII**, de relação da equipe técnica que se encarregará da execução da reforma e ampliação, coerente com o porte e o cronograma físico, indicando, para cada profissional, a respectiva qualificação, tendo em seu quadro no mínimo: 01 (um) arquiteto ou engenheiro civil, residente, que será o responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, com comprovação de experiência profissional na execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de Acervo Técnico devidamente registrados nas entidades profissionais competentes, e registro/inscrição na entidade profissional competente.

2.6.14.1 – Admitir-se-á a somatória dos atestados que comprovem a execução do objeto.

HABILITAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA

2.6.15 – Certidão negativa de falência, recuperações judiciais e extrajudiciais expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 90 (noventa) dias anteriores à data da apresentação (documento a ser confirmado on-line, junto ao órgão emitente que disponibilize esse serviço).

2.6.15.1 – Caso a licitante esteja em recuperação judicial deverá apresentar Plano de Recuperação já homologado pelo juízo competente e em pleno vigor, sem prejuízo do atendimento a todos os requisitos de habilitação econômica - financeira estabelecidos neste edital.

2.6.16 – Balanço Patrimonial e Demonstrações de Resultados Contábeis do último exercício acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento do Livro Diário bem como sua devida transcrição, devidamente registrado no órgão competente na forma da Lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios podendo ser atualizados por Índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, em original ou cópia autenticada. A boa situação financeira será avaliada de

acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

ILC = AC / PC : cujo resultado devera ser maior ou igual a 1,00

ILG = (AC+RLP) / (PC+ELP) : cujo resultado deverá ser maior ou igual a 1,00

IEG = (PC+ELP) / AT : cujo resultado deverá ser menor ou igual a 0,50

Sendo que:
ILC = Índice de liquidez corrente
ILG = Índice de liquidez geral
IEG = Índice de endividamento geral
AC = Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível a Longo Prazo
AT = Ativo Total

2.6.17 – Será exigido dos participantes deste certame, o **capital social, no montante mínimo, equivalentes a 10% (dez por cento)** do valor total estimado do objeto por 12 (doze) meses, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da Lei.

2.7 - Na hipótese de não constar, expressamente, o prazo de validade em certidões negativas ou neste edital, prevalecerá o prazo de 90 (noventa) dias, corridos, contados da data de emissão do documento até a data limite para apresentação dos ENVELOPES.

2.8 - Todos os documentos deverão estar com seus prazos de validade em vigor, quando for o caso, na data determinada para abertura dos 'ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO'.

2.9 - Tendo em vista o disposto no artigo 97 da Lei Federal 8666/93 os licitantes deverão encontrar-se em pleno gozo de seus direitos para contratar com a Administração Pública, isto é, reunir condições de idoneidade, incidindo, em hipótese contrária, nas cominações do parágrafo único do aludido artigo.

2.10 - Os documentos acima listados deverão estar em nome da empresa proponente, e, concomitantemente, com indicação do mesmo número de inscrição no CNPJ e com o mesmo endereço, quaisquer que sejam estes (da matriz ou de filial), exceto para os documentos que são gerados apenas em nome, endereço e CNPJ da matriz. Quando do recebimento do objeto deste certame, as respectivas Notas Fiscais deverão ser da mesma empresa/CNPJ/endereço que participou deste certame.

2.11 - As microempresas e empresas de pequeno porte que optarem por postergar a comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, para tanto já tendo apresentado declaração nos moldes do Anexo III, devidamente formalizada, deverão apresentar no envelope 'documentação' todos os documentos referentes à regularidade fiscal e trabalhista (itens 2.6.5 a 2.6.11 deste edital), **sob pena de inabilitação se assim não o fizerem**; todavia, apresentada a declaração supramencionada (Anexo III), eventual restrição poderá ser sanada dentro de 5 (cinco) dias úteis após a licitante ser declarada vencedora do certame, como condição essencial para a assinatura do contrato, nos termos da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações.

2.12 – DA VISITA TÉCNICA

2.12.1 – Poderá ser efetuada pela empresa licitante vistoria no local objeto desta licitação suficiente para os levantamentos necessários ao desenvolvimento dos trabalhos, de modo a não incorrer em omissões que jamais poderão ser alegadas pela CONTRATADA em favor de eventuais pretensões de acréscimos de serviços. A visita técnica deverá ser previamente agendado através do e-mail secretaria.obras@cacapava.sp.gov.br ou no telefone (12) 3652.5909, com a responsável ***Samanta***, até 03 (três) dias antes da entrega dos envelopes para participação. ***Em datas e horários distintos***

para cada licitante interessado.

2.12.2 – A declaração de vistoria emitida pela Prefeitura de Caçapava deverá ser juntada com os demais documentos no envelope de Habilitação, conforme modelo Anexo XI.

2.12.3 – Optando por não realizar a Visita Técnica a empresa deverá elaborar declaração de responsabilidade conforme modelo Anexo XII.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022
ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA COMERCIAL
(RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE)

3 – DA PROPOSTA COMERCIAL – ENVELOPE 2

3.1 - A proposta deverá ser elaborada por meios mecânicos/eletrônicos (nos moldes do Anexo I), em papel que identifique (razão social, endereço completo, números de telefone, e-mail, e CNPJ, no mínimo) a licitante e este certame, assim como, em qualquer das hipóteses retro mencionadas, sempre contendo **todas as informações e declarações registradas no Anexo I**, redigida de forma clara, em língua portuguesa, ressalvando-se as expressões técnicas de uso corrente, com apresentação nítida, sem emendas, rasuras, borrões, entrelinhas ou observações feitas à margem, devendo estar datada e assinada na última folha, por quem de direito, e rubricada nas demais, em uma só via, encaminhada em um único envelope, indevassavelmente fechado, informando na parte externa ENVELOPE Nº 2- PROPOSTA, e demais dados de identificação na forma do item 2.6, constando da proposta:

3.1.1 – Especificação clara e completa da prestação do serviço oferecida, sem conter alternativas de preço ou de qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais que um resultado, com o completo preenchimento;

3.1.2 – Preço total, expresso em moeda corrente nacional, cujo valor deverá estar apresentado livre de quaisquer incidência de imposto, taxa, encargo social, bem como valor total da proposta, em algarismos e por extenso;

3.1.3 – O prazo para início de execução do serviço devera obedecer o que determina o Termo de Referência, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, pelo período que for necessário.

3.1.4 – A proposta será considerada válida por 60 (sessenta) dias corridos, contados a partir da data limite para apresentação do envelope contendo-a;

3.1.5 – A apresentação de quaisquer outras informações afins que julgar necessárias ou convenientes, não sendo desclassificada a proposta da licitante que não as apresentar.

3.1.6 – As propostas sem data serão consideradas como emitidas na data limite para entrega dos envelopes deste certame licitatório.

3.2 – As propostas assinadas por procuração deverão vir acompanhadas do respectivo instrumento.

3.2.1 – Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço da pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte dessa empresa.

3.2.2 – Em caso de incompatibilidade do valor especificado na proposta, entre o valor numérico e o escrito por extenso, prevalecerá o valor do primeiro.

3.2.3 – Serão corrigidos automaticamente quaisquer erros de soma e/ou multiplicação, bem como as divergências que porventura ocorrem entre o preço unitário e o total do item, prevalecendo o unitário.

3.2.4 – A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto ora licitado será interpretada como não existente ou já incluída no preço, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a entrega das propostas. Da mesma forma, o preço apresentado deverá incluir todos os benefícios e despesas indiretas, os quais serão assim considerados. No caso de erros aritméticos, serão considerados pela Comissão, para fins de seleção e contratação, os valores retificados.

3.3 – O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de **R$ 1.981.853,60 (um milhão novecentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme detalhamento contido nos autos, e deverá onerar a seguinte dotação orçamentária:

03915 – 4.4.90.51 – 13.391.3003.1110 – 000.00001.3960-1 – Reforma do Museu Paulista de

Antiguidade Mecânica – Fonte 01 – Tesouro – Cod. Aplic.: 1100000.

3.4 – Será desclassificada a proposta que apresentar preços unitários ou total simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos ou salários de mercado, ou que se revelar manifestamente inexequível, nos termos do Artigo 48, Inciso II, da Lei Federal nº 8666/93; assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrado sua viabilidade, por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato.

3.5 – Na situação em que duas ou mais empresas apresentarem o mesmo valor, e dentre elas estiver uma empresa enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, esta será considerada vencedora. Se dentre elas existirem duas ou mais empresas qualificadas como micro ou de pequeno porte, todas também empatadas, a classificação será decidida por sorteio, nos termos dos itens 3.5.1 e seguintes abaixo.

3.5.1 - Se duas ou mais propostas de licitantes não enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte apresentarem o mesmo valor, a classificação será decidida por sorteio, uma vez atendidas as condições determinadas pela Lei Federal 8666/93, artigos 3º, § 2º e 15, § 4º, mediante prova de atendimento a tais condições.

3.5.1.1 - O sorteio será realizado na mesma sessão pública de abertura de envelopes, se presentes as empresas empatadas em valor através de representantes devidamente credenciados.

3.5.1.2 - Ausentes um ou os mais interessados no sorteio, todas as empresas serão convocadas através de publicação no Diário Oficial do Município – www.cacapava.sp.gov.br, para presenciarem o sorteio que se realizará em data a ser marcada pela Administração, através da própria convocação.

3.6 – Quando as propostas apresentadas pelas micro-empresas ou pelas empresas de pequeno porte forem iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

3.6.1 – A micro-empresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

3.6.2 – Não ocorrendo a contratação da micro-empresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1o e 2o do art. 44 da LC 123/2006 e suas alterações, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

3.6.3 – No caso de equivalência dos valores apresentados pelas micro-empresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º do art. 44 da LC 123/2006 e suas alterações, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

3.6.4 – Na hipótese da não-contratação nos termos previstos nos itens 3.6.1 e 3.6.2, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

3.6.5 – O disposto no item 3.6 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por micro-empresa ou empresa de pequeno porte.

3.6.6 – Caso as empresas nas condições acima não estejam presentes ao ato de abertura dos envelopes, as mesmas serão convocadas por e-mail, ou por publicação no Diário Oficial do Município – www.cacapava.sp.gov.br, para exercerem formalmente esse direito, em data e horário a ser definido na própria convocação, prazo este não inferior a 2 (dois) dias úteis, contados da convocação. As demais empresas participantes do certame serão chamadas da mesma forma, para assistirem ao ato, em querendo.

4 – DA ENTREGA E ABERTURA DOS ENVELOPES

4.1 – Os dois envelopes, devidamente fechados, deverão ser entregues no local, dia e hora designados no início deste edital.

4.2 – Não serão aceitas propostas enviadas por meio eletrônico (e-mail ou equivalente). Esta Administração não assume qualquer responsabilidade por envelopes contendo documentação e/ou propostas que não sejam entregues pessoalmente no endereço indicado para tal.

4.2.1 – A abertura do ENVELOPE Nº 1 - DOCUMENTAÇÃO dar-se-á 30 (trinta) minutos após o término do horário limite para entrega dos envelopes, em ato público, no mesmo endereço determinado para a entrega dos envelopes, oportunidade em que se reunirão os componentes da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO (**doravante denominada apenas Comissão**), e os licitantes, se houver interesse destes últimos, para a apreciação dos respectivos conteúdos, rubrica em todos os documentos, decidindo-se sobre a habilitação dos licitantes, se for o caso.

4.2.2 – Na ocasião da análise dos documentos relativos à habilitação a Comissão fará confrontação dos documentos que forem apresentados através de cópias simples, com os respectivos originais. No caso da não apresentação, neste ato, dos documentos originais a proponente será liminarmente inabilitada;

4.2.3 – Após a entrega dos envelopes, não serão aceitos, procedentes dos licitantes, quaisquer adendos, acréscimos, supressões ou esclarecimentos sobre o seu conteúdo. Os esclarecimentos, quando se fizerem necessários, e, desde que solicitados pela Comissão, constarão, obrigatoriamente, da respectiva ata.

4.2.4 – Havendo expressa desistência da interposição de recursos, por todos os proponentes, **desde que todos os presentes e devidamente credenciados**, quanto à fase de habilitação, na mesma oportunidade poderão ser abertos os ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS, das proponentes habilitadas, sendo que às licitantes consideradas inabilitadas serão devolvidos o ENVELOPE Nº 2, em sua forma original (fechado), lavrando-se a ata dos trabalhos, a qual será assinada pelos componentes da Comissão e pelos representantes dos licitantes.

4.2.5 – Após a fase de habilitação não cabe a desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão, desde que feita através de requerimento formal, acompanhada de peças comprobatórias do fato, com a antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da abertura do ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS.

4.2.6 – Na hipótese de haver troca de conteúdo dos envelopes (documentos x propostas) será automaticamente inabilitada a empresa que assim proceder, sendo que o envelope remanescente ser-lhe-á devolvido, constando em ata as ocorrências (troca de conteúdo nos envelopes e devolução).

5 – DO CREDENCIAMENTO

5.1 – Aos interessados em participar das reuniões de abertura dos envelopes, representando os proponentes, será exigido o seu credenciamento, mediante a apresentação de autorização por escrito, contendo o nome completo, o nº do documento de identificação do credenciado e deste certame, com a autorização do representante legal da proponente, devidamente assinada, outorgando amplos poderes de decisão ao representante. Os representantes e prepostos deverão apresentar, nesta oportunidade, o contrato social em sua redação atual e, no caso de sociedade por ações, o estatuto social e a ata de reunião de posse da diretoria, para que seja comprovada a legitimidade da representação, sob pena de invalidar o credenciamento, em suas ausências. **Estas autorizações deverão ser exibidas pelos portadores antes do início dos trabalhos de abertura dos envelopes, ficando retidas e juntadas aos autos. Todos deverão apresentar documento hábil de identificação pessoal, com foto, para validar o credenciamento.**

5.2 – O documento citado neste item poderá, a critério do representante legal da proponente, ser substituído por Certidão de Procuração Pública.

5.3 – Caso o participante seja titular da empresa proponente, deverá apresentar documento que comprove sua capacidade para representá-la.

5.4 – A não apresentação, ou incorreção, do documento de credenciamento, não inabilitará ou desclassificará a licitante, mas impedirá o representante de se manifestar ou responder pela proponente, nas respectivas sessões, cabendo tão somente, ao não credenciado, o acompanhamento do desenvolvimento dos procedimentos, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

5.5 – Uma mesma pessoa, física ou jurídica, NÃO poderá representar mais de um licitante, sob pena de exclusão sumária de todas as representadas.

5.6 – Apresenta-se, na forma de anexo IV, modelo de credencial que, facultativamente, poderá ser utilizada pela proponente.

5.7 – Admitir-se-á também representante legal da empresa com tal qualificação indicada em Certificado de Registro Cadastral.

5.8 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista de microempresas ou de empresas de pequeno porte que tenham formalizado solicitação para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal 123/06 e suas alterações, será assegurado às mesmas

empresas o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período - a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas, ou positivas com efeito de negativas.

7- DO CRITÉRIO DE CLASSIFICAÇÃO/JULGAMENTO

7.1 – A proposta (Comercial) das licitantes habilitadas serão analisadas e julgadas pela Comissão Permanente de Licitação, em conformidade com o tipo de licitação, e atendidas as especificações contidas neste instrumento convocatório, e em eventuais anexos, sendo o julgamento submetido à homologação e adjudicação da autoridade competente.

7.2 – Fica reservado a autoridade competente o direito de, aceitar o resultado final apresentado pela Comissão; anular o presente certame total ou parcialmente nos casos de ilegalidade no procedimento ou julgamento, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado; e, ainda, revogá-la por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

7.3 – O julgamento e classificação final dos licitantes far-se-ão em ordem decrescente do Menor Preço, sendo considerado vencedor o licitante que obtiver o Menor valor Final.

7.4 – As propostas que não atendam as exigências deste ato convocatório, aquelas com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, que ofereçam vantagem não prevista neste ato convocatório, ou, ainda, vantagens baseadas na oferta dos demais proponentes, serão desclassificadas, sem que as proponentes tenham direito a qualquer indenização, e, sem prejuízo do Executivo Municipal representar aos poderes competentes, nos termos dos artigos 100 e seguintes da Lei Federal 8666/93.

8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

8.1 – A interposição de recursos administrativos obedecerá às disposições do artigo 109 da Lei Federal 8666/93, os quais deverão ser protocolados no endereço supra, perante a Comissão, ou através do e-mail (***licitacao@cacapava.sp.gov.br***).

8.2 – Não serão aceitos recursos versando sobre eventuais falhas na regularidade fiscal de microempresas e empresas de pequeno porte que tenham atendido à previsão do Anexo III deste instrumento convocatório, quando da divulgação do resultado da fase de habilitação ou da classificação das propostas. Eventuais recursos quanto a esta documentação, somente serão aceitos após decisão final sobre os novos documentos que poderão ser apresentados antes da formalização do contrato com tais empresas, documentos esses que serão solicitados após a homologação deste certame, via publicação no Diário Oficial do Município – **www.cacapava.sp.gov.br**.

8.3 – Satisfeitas todas as fases legais e após o prazo de interposição de recursos, o resultado será submetido à homologação e a adjudicação.

9 - DAS CONDIÇÕES DO CONTRATO

9.1 – Para atendimento ao objeto desse certame licitatório será firmado instrumento contratual com a empresa vencedora, em conformidade com a minuta apresentada na forma de Anexo V, sendo a adjudicatária chamada por e-mail, a celebrá-lo em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento do chamamento, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal 8666/93.

9.1.1 – A adjudicatária se obriga a apresentar, no momento da assinatura do contrato, a documentação comprobatória de regularidade para com a Fazenda Federal - (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, à dívida ativa da União e a Seguridade Social), o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), se referidos documentos apresentados por ocasião deste certame licitatório já estiverem vencidos.

9.1.2 – Excepcionalmente, e com vistas a agilizar o processo, tais providências poderão ser tomadas pela Administração, via Internet, sendo a adjudicatária notificada da impossibilidade de obtenção das atualizações por meio eletrônico.

9.1.3 – Também deverá nesta oportunidade comprovar depósito, a titulo de caução contratual, nos termos da lei, se for o caso, ***nos termos do Item 10.1 da Minuta do Contrato – Anexo V.***

9.1.4 – Por ocasião da assinatura da avença decorrente deste certame licitatório se exigirá a comprovação de poderes do subscritor do contrato para assinar em nome da contratada, se tal já não constar dos autos ou do credenciamento.

9.1.5 – As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão, nesta

oportunidade, comprovar que eventuais restrições de suas regularidades fiscais já foram superadas, com a apresentação dos documentos até então incompletos e/ou vencidos.

9.1.6 – A empresa licitante que vier a ser contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura do contrato, a seguinte documentação:

a) Cópia da devida Anotação de Responsabilidade Técnica (ART);
b) A execução das obras contratadas deverá obedecer às normas e especificações da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e as constantes deste Edital.
c) Indicação e Vínculo empregatício dos empregados vinculados à obra pactuada.

9.1.7 – É vedado à CONTRATADA subcontratar totalmente ou parcialmente os serviços licitados.

9.1.8 – É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o Contrato no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados de conformidade com o ato convocatório, ou revogar a licitação, independentemente da cominação prevista neste Edital.

9.1.9 – A Contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

9.1.10 – Em caso de aditamento contratual que incorra em inclusão de serviços não previstos inicialmente na planilha orçamentária, os preços desses novos serviços serão reduzidos na mesma proporção do desconto ofertado pela contratada à época da licitação, ou seja, sofrerão redução proporcional à diferença percentual original entre os custos unitários dos insumos e serviços cotados em sua proposta e aqueles constantes na planilha orçamentária do órgão licitante.

9.1.11 – Não haverá reajustamento nos preços propostos, salvo, se por razões supervenientes, os prazos ultrapassarem o período de 12 (doze) meses e serão realizados conforme os procedimentos e condições estabelecidos na minuta do Contrato que representa o Anexo V - Minuta Contrato deste Edital.

10 – DAS OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

10.1 – Da futura contratada se exigirá a prestação de garantia das obrigações assumidas no limite de 5% (cinco por cento) do valor contratual, nos termos do § 2º do Art. 56 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e demais alterações posteriores, que deverá apresenta-lo antes do ato da assinatura do contrato, em uma das seguintes modalidades: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia, ou fiança bancária, a ser comprovada por ocasião da assinatura do termo contratual.

10.1.1 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação, incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigar-se-á a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

10.1.2 – A devolução da garantia ocorrerá após o recebimento definitivo do objeto desta licitação, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente;

10.1.3 – Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia;

10.1.4 – Caso a licitante vencedora tenha optado pela efetivação da garantia através da Carta de Fiança Bancária, deverá constar da mesma, expressamente, condição de atualização do valor garantido, através da variação do índice da TR (taxa referencial de juros) ou outro índice oficial adotado pelo Governo Federal.

10.1.5 – Caso o contrato decorrente da presente licitação seja estendido ou prorrogado, a validade da garantia deverá ser renovada, de modo a abranger o período total de execução, da mesma forma que alterações de valor do contrato implicam em complementação da garantia de contrato, nos mesmos moldes da garantia inicialmente oferecida.

11 – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO PRAZO DE EXECUÇÃO

11.1 – O prazo máximo para execução da obra objeto deste Edital é o indicado no cronograma físico financeiro, contado a partir do dia seguinte ao de emissão da Ordem de Serviço.

11.2 – Condições de pagamento definida em até 30 dias, contados a partir do recebimento e atesto do serviço, de acordo com os preceitos do presente Termo de Referência;

11.3 – Conforme legislação vigente, ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica - NF- e,

os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações destinadas à Administração Pública direta ou indireta;

11.4. – Não será iniciada a contagem de prazo, caso os documentos fiscais apresentados ou outros necessários à contratação contenham incorreções;

11.5 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no Município de Caçapava;

11.6 – Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento;

11.7 – Quando for constatada qualquer irregularidade na Nota Fiscal, será imediatamente solicitada à Contratada, carta de correção, quando couber, ou ainda pertinente regularização, que deverá ser encaminhada para o responsável pelo acompanhamento e recebimento no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;

11.8 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

11.9 – O recebimento da Nota Fiscal fica condicionada à verificação de sua conformidade apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-SP ou CAU-SP, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e Previdenciária, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma da legislação pertinente;

c) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n° 8.666/93, apresentada pelo contratado, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento, dentro do mês de referência;

11.10 – A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

11.11 – Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número desta licitação e do contrato.

11.12 – No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

12 DAS SANÇÕES

12.1 – O não cumprimento dos prazos estipulados nesta licitação, por motivo não justificado, sujeitará a empresa licitante vencedora às sanções previstas na Lei Federal 8666/93, artigos 81, 86, 87 e 88, além de multas nos seguintes termos:

12.1.1 – Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre o valor total da avença, pela recusa injustificada do adjudicatário em assinar, aceitar ou retirar o respectivo documento, dentro do prazo estabelecido pelo item subsequente deste edital.

12.1.2 – Multa de 10,5% (dez vírgula cinco por cento) sobre a parcela não executada do ajuste decorrente deste certame; ou por material não aceito por esta Administração, e não substituído no prazo fixado por esta, prazo esse que não excederá 05 (cinco) dias, contados da intimação.

12.1.3 - Multa de 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, até o décimo quinto dia.

12.1.4 - Multa de 0,4% (zero vírgula quatro por cento) ao dia, por dia de atraso da obrigação não cumprida, a partir do 16º dia, até o trigésimo dia, configurando-se, após esse prazo, a hipótese de rescisão unilateral da avença por parte dessa Administração pela inexecução, parcial ou total, de seu objeto.

12.1.5 - As multas, calculadas como acima, deverão ser recolhidas no prazo de dez dias corridos, a contar da data do recebimento da comunicação enviada por esta Administração.

12.1.6 - As multas, calculadas como acima, poderão ser deduzidas, até seu valor total, de quaisquer pagamentos devidos à adjudicatária, mesmo que referentes a outras avenças, ou deduzidas de eventual garantia de contrato. Poderão, alternativamente, ser inscritas em Dívida Ativa para cobrança executiva ou cobradas judicialmente.

12.1.7 - O pagamento dessas multas não exime a adjudicatária da reparação de

eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar a contratante.

12.1.8 - A multa do item 12.1.1 não se aplica à recusa em assinar contrato por licitante que se enquadre nas premissas do artigo 64, § 2º, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

12.2 - Em caso de rescisão unilateral do contrato por culpa da adjudicatária, ouvida a área requisitante e/ou fiscalizadora e gerenciadora do contrato, perderá a contratada em benefício do Município de Caçapava direito a eventuais garantias realizadas, sem direito a reclamações ou qualquer indenização e sem prejuízo da aplicação das demais penalidades.

12.3 - As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via email para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

13. – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 – A simples participação na presente licitação, caracterizada pela apresentação de documentos e proposta, implica para a licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares em vigor, bem como a integral e incondicional aceitação de todos os termos e condições deste Edital, e de seus anexos; implica, também, no reconhecimento de que este instrumento convocatório caracterizou perfeitamente o objeto do certame, sendo o mesmo suficiente para a exata compreensão do objeto e para seu perfeito atendimento, não cabendo, posteriormente, o direito a qualquer indenização.

13.2 – Para o cumprimento do exigido nesse instrumento convocatório e contrato serão também aceitas certidões positivas com efeitos de negativa ou certidões positivas que noticiem em seu corpo que os débitos estão judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa.

13.3 – A fidelidade e legitimidade de todos os documentos, informações e declarações prestadas em atendimento às normas deste instrumento editalício sujeitam-se às penas da lei. A falsidade de qualquer documento ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação da licitante que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido a vencedora, na rescisão do contrato, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

13.4 – Informações relativas à presente licitação serão prestadas, pessoalmente, no mesmo endereço determinado para entrega dos ENVELOPES, sendo aceitas, também, consultas telefônicas através do telefone (12) 3654-6612 ou 6618;

13.5 – Esclarecimentos ou dúvidas específicas sobre documentos da licitação serão atendidos mediante solicitação através do e-mail - **licitação.andre@cacapava.sp.gov.br** ou protocolados na Comissão Permanente de Licitações. Esta Municipalidade responderá às questões consideradas pertinentes, formuladas através do e-mail, a todos os interessados mediante disponibilização no site www.cacapava.sp.gov.br , com comunicação nesse sentido efetuada no Diário Oficial do Município.

13.6 – Os envelopes contendo as propostas das empresas inabilitadas deverão ser retirados em até 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação comunicando a ocorrência do fato, e/ou da decisão final da autoridade competente, sobre eventuais recursos interpostos a respeito da ocorrência, sob pena de inutilização de seus conteúdos.

13.7 – As garantias quando exigidas, poderão ser apresentadas em uma das seguintes modalidades, a critério de cada proponente: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro-garantia , ou fiança bancária.

13.7.1 – Fianças bancárias apresentadas como garantia, de proposta ou de contrato, deverão conter, no mínimo:

13.7.2 – Prazo de validade, que deverá corresponder, no mínimo, a sessenta dias contados da data limite para entrega dos envelopes para garantia de proposta; e do período integral, estimado, de vigência do contrato, para as garantias de contrato;

13.7.3 – Expressa afirmação do fiador de que, como devedor solidário, fará o pagamento que for devido, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações;

13.7.4 – Vencidas as garantias apresentadas na forma de fiança bancária, as mesmas deverão ser retiradas em até 5 (cinco) dias úteis, contados do vencimento, sob pena de sumária destruição das mesmas.

13.7.5 – Garantias apresentadas em dinheiro serão corrigidas monetariamente, por ocasião da devolução.

13.7.6 – Se o valor da garantia for utilizado em pagamento de qualquer obrigação,

incluindo indenização a terceiros, a adjudicatária obrigar-se-á a efetuar a respectiva reposição, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data em que for notificado pela contratante;

13.7.7 – Modificações no contrato, inclusive prorrogações em sua vigência, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

13.8 – Cada proponente arcará com todos os custos diretos ou indiretos para a preparação e apresentação de sua proposta, independentemente do resultado deste procedimento licitatório.

13.9 – Os casos omissos serão regulados pela Lei Federal 8666/93, com suas modificações em vigor, sendo apreciados e decididos pela Comissão, submetendo-os, conforme o caso, à apreciação da autoridade competente.

13.10 – Para que o interessado proceda com "vistas" ao processo, deverá apresentar requerimento por escrito, assinado por quem de direito, além de documento de identificação pessoal, sendo que nesse ato será lavrado "termo de vistas ao processo", o qual será devidamente datado e assinado pelo interessado e pelo funcionário que o recepcionou. Vistas aos autos ocorrerão sem retirada dos mesmos das dependências do Município de Caçapava, Paço Municipal.

13.11 – A Comissão Permanente de Licitação, se entender conveniente ou necessário, poderá utilizar- se de assessoramento técnico e específico para tomar decisões relativas ao presente certame licitatório, o qual se efetivará através de parecer formal que integrará o respectivo processo.

13.12 – Em caso de dúvidas quanto à comprovação de horário de quaisquer eventos marcados para este certame licitatório, prevalecerá o horário constante do relógio de ponto mais próximo do local da realização dos referidos eventos.

13.13 - Para conhecimento dos interessados expede-se o presente edital, do qual será extraído um resumo que será publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo, no jornal de grande circulação local – O Vale e no Diário Oficial do Município de Caçapava;

13.13.1 – Todos os trâmites decorrentes deste certame, relativos a decisões do Presidente e Membros da Comissão, pertinentes ao processo licitatório serão publicados apenas do Diário Oficial do Município de Caçapava – www.cacapava.sp.gov.br.

13.13.2 – A licitante que desejar cópia integral das decisões, comparecer nesta Divisão para solicitá-las.

13.14 – Será eleito o Foro da Comarca dessa Administração, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para qualquer procedimento relacionado com o processamento deste certame licitatório, assim como ao cumprimento das obrigações dele decorrentes.

Caçapava, 13 de dezembro de 2022.

_____
Marcos Eduardo Bertti
Secretário de Administração

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ANEXO I

PROPOSTA COMERCIAL

Proponente:		
Endereço:		
Cidade:	Estado:	CEP:
Fone ( )	Fax ( )	E-mail:
CNPJ:	Insc. Estadual	

OBJETO: Contratação de empresa para Reforma do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas , de acordo com Memorial Descritivo, e na inclusa minuta de termo contratual.

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL COM (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**						
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00		
1.2	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	3.762,92		
2	**COZINHA**						
2.1	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m²	29,50		
2.2	CDHU	04.03.040	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	7,00		
2.3	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	und	1,00		
2.4	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	und	1,00		
2.5	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	1,80		
2.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	und	3,00		
2.7	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	und	2,00		
2.8	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	40,00		
2.9	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	und	4,00		
2.10	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	29,50		
2.11	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m²	29,50		
2.12	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	7,00		
2.13	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,60		
2.14	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior,	m²	27,85		
2.15	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	58,50		
2.16	CDHU	23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	und	1,00		
2.17	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	58,50		
2.18	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	8,00		
2.19	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	60,00		
2.20	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00		
2.21	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	2,00		
2.22	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	2,00		
2.23	CDHU	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes	und	3,00		
2.24	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1,80		
2.25	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	und	1,00		

2.26	CDHU	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	und	1,00		
2.27	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	20,00		
2.28	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	10,00		
2.29	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm,	m	20,00		
2.30	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm,	m	10,00		
2.31	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	und	2,00		
2.32	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	und	1,00		
2.33	SINAPI	96486	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	26,25		
3	**LANCHONETE**						
3.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,60		
3.2	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante ndustrializada, rejuntado	m²	26,25		
3.3	CDHU	23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	und	1,00		
3.4	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	m	25,00		
3.5	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	60,00		
3.6	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00		
3.7	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	2,00		
3.8	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	2,00		
3.9	CDHU	40.06.120	Condulete metálico de 2´	cj	6,00		
3.10	CDHU	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes	und	3,00		
3.11	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1,80		
3.12	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	und	1,00		
3.13	CDHU	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	und	1,00		
3.14	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	20,00		
3.15	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	10,00		
3.16	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	20,00		
3.17	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	10,00		
3.18	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	und	2,00		
3.19	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	und	1,00		
3.20	SINAPI	96369	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af_06/2017_p	m²	39,00		
3.21	SINAPI	96486	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	26,25		
4	**SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO**						
4.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	43,75		
4.2	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	und	21,00		
4.3	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	und	21,00		
4.4	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	und	29,00		
4.5	CDHU	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	und	6,00		
4.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	und	12,00		
4.7	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	und	12,00		
4.8	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	120,00		
4.9	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	und	6,00		
4.10	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	8,60		
4.11	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção BIa, resistência química B, assentado com argamassa colante ndustrializada, rejuntado	m²	143,10		
4.12	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com	m²	224,25		

			argamassa industrializada				
4.13	CDHU	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	m²	56,00		
4.14	CDHU	23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	und	17,00		
4.15	CDHU	23.09.440	Porta lisa com batente em alumínio, largura 90 cm, altura de 105 a 200 cm	und	4,00		
4.16		26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	9,60		
4.17	CDHU	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 500 mm	und	6,00		
4.18	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	und	2,00		
4.19	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	und	2,00		
4.20	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	224,25		
4.21	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	23,20		
4.22	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	280,00		
4.23	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00		
4.24	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	2,00		
4.25	CDHU	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	und	12,00		
4.26	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	und	2,00		
4.27	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	und	3,00		
4.28	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	17,00		
4.29	CDHU	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	und	10,00		
4.30	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	8,00		
4.31	CDHU	44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4´	und	10,00		
4.32	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	80,00		
4.33	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	60,00		
4.34	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	120,00		
4.35	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	60,00		
4.36	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	und	6,00		
4.37	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	und	4,00		
4.38	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	und	4,00		
5	**ALMOXARIFADO**						
5.1	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior,	m²	45,59		
5.2	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	76,50		
5.3	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	76,50		
5.5	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	25,00		
5.6	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	1,00		
5.7	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	1,00		
5.8	CDHU	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes	und	2,00		
6	**GALPÃO**						
6.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	8,50		
6.2	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	und	118,00		
6.3	CDHU	04.18.340	Remoção de condulete	und	30,00		
6.4	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	1.200,00		
6.5	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	m	720,00		
6.6	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	und	30,00		
6.7	CDHU	04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	m²	2,40		
6.8	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	um	24,00		

6.9	CDHU	17.12.302	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	m²	3.239,60		
6.10	CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	29,01		
6.11	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com	m²	393,60		
6.12	CDHU	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto	m²	3.239,60		
6.13	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	1.650,00		
6.14	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	1.880,80		
6.15	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	787,20		
6.16	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	und	4,00		
6.17	SINAPI	101882	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	und	1,00		
6.18	CDHU	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	und	30,00		
6.19	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	und	20,00		
6.20		93673	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação.	und	4,00		
6.21	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	m	280,00		
6.22	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1.200,00		
6.23	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	850,00		
6.24	SINAPI	01.01.561	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	420,00		
6.25	SINAPI	101563	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	230,00		
6.26	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	24,00		
6.27	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	18,00		
6.28	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	12,00		
6.29	CDHU	40.06.120	Condulete metálico de 2´	cj	36,00		
6.30	SINAPI	101666	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	und	118,00		
6.31	CDHU	43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h	und	40,00		
6.32	SINAPI	96369	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af_06/2017_p	m²	210,00		
7	**ÁREA EXTERNA**						
7.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	18,20		
7.2	CDHU	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	349,44		
7.3	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	230,00		
7.4	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	38,40		
7.5	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame	m²	395,00		
7.6	CDHU	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132mm, e pintura eletrostática	m²	7,50		
7.7	CDHU	48.02.009	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 20.000 litros	und	1,00		
7.8	SINAPI	94996	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. af_07/2016	m²	469,20		
7.9	SINAPI	102997	Execução de canaleta de concreto moldado in loco, espessura de 0,08 m, geometria trapezoidal (dimensões internas: b=1m; b=0,5 m; h=0,25 m).af_08/2021	m	312,80		
7.10	SINAPI	93679	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m²	364,00		
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**						
8.1	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	360,00		
8.2	CDHU	55.10.030	Locação de duto coletor de entulho	mxmês	90,00		
8.3	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	3.225,00		
TOTAL GERAL							

Valor total: _____(_____)

Preços válidos por 60 (sessenta) dias corridos, contados da data limite para apresentação do envelope contendo a presente proposta.

O prazo para início de execução será conforme cronograma constante no Termo de Referência, Cronograma e demais solicitações feitas pela unidade requisitante, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, a ocorrer necessariamente após a assinatura desse contrato, pelo período que perdurar o contrato.

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento e conferência dos Materiais / Serviços entregues, de acordo com os preceitos do presente Termo de Referência.

Indicar nome completo, RG, CPF/MF, função na empresa, e endereço de pessoa que assinará eventual termo contratual decorrente deste certame, bem como mesmos dados de testemunha por parte do contratado:
Contratado:_____
Testemunha: _____

O critério de aceitabilidade de preços, nos termos do artigo 40, inciso X, da Lei Federal 8666/93, é o montante de recursos orçamentários reservados nos presentes autos, no total de **R$ 1.981.853,60 (um milhão novecentos e oitenta e um mil oitocentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos)**, conforme detalhamento contido nos autos.

Para efetivação de pagamentos devidos em decorrência deste certame licitatório, informar Banco (preferencialmente Banco do Brasil)_____,
,Agência nº_____e conta corrente nº_____.

datar carimbar e assinar

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022

ANEXO II

DECLARAÇÃO RELATIVA AOS ITENS 2.3.1, 2.3.2, 2.3.3, 2.1, 2.2 DO EDITAL

A empresa_____sediada na Rua (Av., Al., etc.), cidade, estado, inscrita no CNPJ sob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº__, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **Concorrência Pública nº 004/2022**, ora sendo realizada pelo Município de Caçapava, que:

2.3.1 - não há a superveniência de fato impeditivo, ou seja, de que não há declaração de inidoneidade nos termos do Art. 87, incisos III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art.7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes; e de que não ocorreu diminuição das capacidades técnica, jurídica e econômica da empresa para atender ao objeto ora licitado.

2.3.2 - está de pleno acordo com as normas deste edital, bem como ciente quanto aos termos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, documentos aos quais se submete, e que tomou ciência de todos os documentos e informações referentes a este procedimento licitatório, em especial as especificações e detalhamento do objeto ora licitado.

2.3.3 - cumpre com o disposto no inciso XXXIII, artigo 7º, da Constituição Federal, no que diz respeito à proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre, aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendizes, a partir de quatorze anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

(Observação: em caso afirmativo, assinalar essa ressalva).

2.1 e 2.2 - não se enquadra em nenhuma das restrições postas nos itens 2.1 e 2.2 do instrumento editalício.

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Estas declarações terão que ser **inseridas no envelope documentação**, e deverão estar acompanhadas de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.*
***2 -** A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ANEXO III

DECLARAÇÃO RELATIVA AO ITEM 2.3.4 DO EDITAL

A empresa_____, sediada na Rua (Av., Al., etc.)_____, cidade , estado____, inscrita no CNPJ sob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)__, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº____, **DECLARA**, sob as penas da lei, para fins de participação na **Concorrência Pública nº 004/2022**, ora sendo realizada pelo Município de Caçapava, que pretende postergar a comprovação da regularidade fiscal para a qual deverá ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, este prazo pode ser prorrogável por igual período a critério único dessa Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e apresentação de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, bem como ter preferência no critério de desempate quando do julgamento das propostas, nos termos da Lei Complementar Federal 147/14.

DECLARA também, sob as penas da lei, e em atendimento ao artigo 11, 'caput', do Decreto Federal 6204/07, que cumpre os requisitos legais para a qualificação como microempresa OU empresa de pequeno porte, vez que sua receita bruta anual não excedeu no exercício anterior, o limite fixado pela Lei Complementar 147/14, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido pela Lei Complementar 147/14, não se enquadrando em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas na legislação citada.

Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Esta declaração terá que ser apresentada **fora dos envelopes**, e deverá estar acompanhada de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolida do atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos, se já não foram apresentados neste certame licitatório.*
2 - A apresentação e retenção nos autos de documento como identificado no item acima, em qualquer momento deste certame, dispensa nova apresentação dos mesmos documentos.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ANEXO IV

CREDENCIAMENTO

A empresa_____sediada na Rua (Av., Al., etc.)_____, cidade , estado_____, inscrita no CNPJ sob nº_____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)__, portador(a) da Carteira de Identidade nº_____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº_____, através da presente credencial, constitui, para os fins de representação perante aos procedimentos da **Concorrência Pública nº 004/2022**, realizado pelo Município de Caçapava, o(a) Sr.(a) _____, portador da cédula de identidade (ou outro tipo de documento de identificação) RG nº , inscrito no CPF/MF sob nº , com amplos poderes para acordar, discordar, transigir, receber documentos pertencentes à empresa, inclusive poderes de decisão, podendo, para tanto, interpor e renunciar a recursos ou impugnações, prestar esclarecimentos, receber notificações e intimações, bem como fazer nova proposta nos termos da LC 147/14, enfim, agindo em nome e por conta própria da empresa que representa, com todas as prerrogativas de representante legal, para este fim específico, e em nome desta empresa defender seus direitos.

Através deste mesmo credenciamento, AUTORIZAMOS o(a) Sr. (a)_____, acima identificado (a), a assinar contratos e respectivos termos aditivos, relativos ao certame licitatório aqui caracterizado. (*Este parágrafo **é facultativo**, e visa agilizar a formalização de contrato com os adjudicatários do objeto deste certame*).

Estou (amos) ciente (s) de que responderei (emos) em Juízo, ou fora dele, se for o caso, por todos os atos que venham a ser praticados por este nosso representante legal.

_____
Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

*OBS.: 1 - Este credenciamento terá que ser apresentado **fora do envelope**, e deverá estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolida do atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que **ficarão retidos** nos autos.*
2 - A apresentação e retenção de qualquer documento como acima identificado dispensa a apresentação do mesmo documento junto às demais declarações constantes deste certame licitatório. Da mesma forma, a apresentação de contrato social como acima identificado, fora dos envelopes, dispensa eventual solicitação do mesmo documento contida no corpo do edital.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ANEXO V

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXX VISANDO A REFORMA DO MUSEU PAULISTA DE ANTIGUIDADES MECÂNICAS, NOS TERMOS DO MEMORIAL DESCRITIVO.

Aos_____dias do mês de_____do ano de dois mil e vinte e dois, na Sede da Prefeitura, situada na _____, Caçapava/SP, presentes, de um lado, o Município de Caçapava, inscrita no CNPJ/MF sob nº 45.189.305/0001-21, neste ato representada pela Sra. Pétala Gonçalves Lacerda, Prefeita Municipal, ora em diante designado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa_____, inscrita no CNPJ/MF sob nº _____, com sede na_____, nº ____, bairro__, município de _____/SP, representada por_____, portador do RG_____, inscrito no CPF/MF sob nº _____, na forma de seu estatuto social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, na qualidade de adjudicatária na **Concorrência Pública** nº 004/2022, cujo inteiro teor a CONTRATADA declara expressamente, nesta avença, conhecer e aceitar, e à qual se vinculam as partes, firmam o presente contrato, de acordo com as normas emanadas da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal 147/14, e, subsidiariamente pelo Código Civil Brasileiro, com as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1 – O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada visando a reforma do Museu Paulista de Antiguidades Mecânicas, conforme constante no termo de referência.

1.2 – Consideram-se integrantes do presente contrato, como se nele estivessem transcritos, os documentos a seguir relacionados bem como seus eventuais anexos: o instrumento convocatório do certame licitatório acima indicado, e a respectiva proposta (comercial), elaborada e apresentada pela CONTRATADA, datada de ___/___/_____.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO.

2.1 – Execução indireta, através de empreitada por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA.

3.1 – O objeto deste contrato somente será recebido, nos termos do art. 73, inciso I e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, se estiver plenamente de acordo com as especificações constantes dos documentos citados em 1.2.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR, DOS RECURSOS E DO PAGAMENTO.

4.1 – O valor total do presente contrato é de R$ (_____), devendo ser liquidade de acordo com medição mensal, para atender às despesas inerentes a este contrato, durante o corrente exercício, que deverá onerar a seguinte dotação orçametária:

03915 – 4.4.90.51 – 13.391.3003.1110 – 000.00001.3960-1 – Reforma do Museu Paulista de Antiguidade Mecânica – Fonte 01 – Tesouro – Cod. Aplic.: 1100000.

4.1.1 – Para fins de pagamento, na periodicidade avençada, a CONTRATADA formulará requerimento à CONTRATANTE, dando conta da conclusão da respectiva fase, solicitando que seja vistoriada e, comprovada a execução, uma vez atestada pelo órgão competente da CONTRATANTE.

4.2 – Havendo divergência ou erro na emissão do documento fiscal, fica interrompido o prazo para pagamento, sendo iniciada nova contagem somente após a regularização desta

documentação.

4.3 – Transcorrido o prazo para pagamento, definido em até 30 dias, o mesmo será efetivado pela Secretaria de Finanças da CONTRATANTE, através de depósito em conta bancária da CONTRATADA.

4.4 – O pagamento de parcelas com eventual atraso será corrigida pela variação do INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor, '*pro rata temporis'*.

4.5 – Os preços contratados não sofrerão qualquer espécie de atualização, durante o primeiro ano de vigência desta avença. Uma vez transcorrido esse prazo poderão ser atualizados pela variação do IPC-FIPE observada no mesmo período, ou por índice oficial que vier a substituí-lo.

4.6 – A CONTRATANTE reterá, quando for o caso, dos pagamentos a serem efetuados à CONTRATADA, percentual equivalente a 11% (onze por cento) do valor bruto dos serviços realizados e constantes da Nota Fiscal/Fatura ou Recibo de Prestação de Serviços, nos termos da Lei Federal 9711/98 e Instrução Normativa SRP 3/2008, alterada pela IN RFB 971/2009 publicada em 17/11/09.

4.7 – A contagem do prazo para pagamento considerará dias úteis e terá início e encerramento em dias de expediente no Município de Caçapava;

4.8 – Para efeito de pagamento, a Contratada encaminhará os documentos de cobrança para o responsável pelo acompanhamento e recebimento;

4.9 – Caso a Contratada não apresente carta de correção no prazo estipulado, o prazo para pagamento será recontado, a partir da data da sua apresentação.

4.10 – O recebimento da Nota Fiscal fica condicionada à verificação de sua conformidade apresentada pela Contratada com os serviços efetivamente executados, bem como às seguintes comprovações, que deverão obrigatoriamente acompanhá-la:

a) Na primeira medição, o comprovante de que o contrato teve sua Anotação ou Registro de Responsabilidade Técnica - ART efetuada no CREA-SP ou CAU-SP, sob pena do não recebimento da medição requerida;

b) Do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração, através da cópia autenticada da folha de pagamento de pessoal e respectivas guias de recolhimento prévio, das contribuições previdenciárias e do fundo de garantia do tempo de serviço FGTS, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, quanto aos empregados diretamente vinculados à execução contratual, nominalmente identificados, na forma da legislação pertinente;

c) Da regularidade fiscal e trabalhista, constatada através de consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no artigo 29 da Lei n° 8.666/93, apresentada pelo contratado, devendo seu resultado ser impresso, autenticado e juntado ao processo de pagamento, dentro do mês de referência;

4.11 – A contratada será paga em moeda corrente brasileira.

4.12 – Deverão constar das faturas, obrigatoriamente, o número modalidade da licitação e do contrato.

4.13 – No caso de eventuais atrasos de responsabilidade da contratada, os reajustes serão calculados somente até as datas contratuais do evento gerador do faturamento.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS DE ENTREGA E DE VIGÊNCIA DO CONTRATO.

5.1 – O prazo para início de execução do serviço obedecera fielmente o que descreve o Termo de Referência/Cronograma de execução, contados do recebimento da Ordem de Serviço para tal, pelo período de **08 (oito) meses**.

5.2 – O prazo de vigência do contrato será de até **08 (oito)** meses da emissão da ordem de

serviço podendo ser prorrogado nos termos do que dispõe o inc. II do art. 57 da Lei 8.666/93.

5.2.1 – A presente prorrogação dependerá da inexistência de penalidades do Art. 87, inciso III (Penalizados no Município de Caçapava) e IV, da Lei Federal 8.666/93, com sua redação mantida inalterada até os dias atuais e Art. 7º da Lei 10.520/02 (Penalizados no Município de Caçapava) para licitar ou contratar com a Administração Pública, comprometendo-se a comunicar a eventual ocorrência desses fatos durante o processamento deste certame e vigência das avenças dele decorrentes.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

6.1 – Executar o objeto deste contrato nas condições previstas no instrumento convocatório, seus anexos, e na respectiva proposta, seus anexos e valores definidos por lances e negociação, observando as orientações recebidas da CONTRATANTE, permitindo o acompanhamento e fiscalização da mesma.

6.2 – Ficar responsável pelas despesas de locomoção, hospedagem e alimentação de seus prepostos, se e quando necessárias.

6.3 – Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no respectivo procedimento licitatório.

6.4 – Responsabilizar - se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunística do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da CONTRATADA, com referência a estes encargos, não transfere à CONTRATANTE a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato; da mesma forma que a CONTRATANTE está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da CONTRATADA.

6.5 – Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou a CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pela CONTRATANTE.

6.6 – Manter durante a prestação de serviços, equipamentos de proteção individual “EPI’s”, necessário à segurança dos trabalhadores, quando for o caso.

6.7 – Fazer prova da regularidade para com a Fazenda Federal (certidão conjunta negativa de débitos relativos a tributos federais, regularidade social e a dívida ativa da União), Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), bem como perante o FGTS - Fundo de Garantia por Tempo de Serviço. As certidões deverão estar, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal e deverão ser juntadas a cada Nota Fiscal emitido e apresentado à CONTRATANTE.

6.8 – Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra a CONTRATANTE por empregados da CONTRATADA, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo,reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir a CONTRATANTE no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

6.9 – A CONTRATADA deverá seguir rigorosamente o disposto no Anexo VI – Memorial Descritivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA RESCISÃO E DAS SANÇÕES.

7.1 – A inexecução total ou parcial deste contrato ou a recusa no fornecimento de informações relacionadas ao mesmo ou o descumprimento de quaisquer das obrigações, ensejará sua rescisão, nos casos enumerados no artigo 78, no modo previsto pelo artigo 79, com as

consequências estabelecidas no artigo 80, todos da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

7.2 – A CONTRATADA se sujeita às sanções previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei Federal 8666/93, nos termos previstos no instrumento editalício, de acordo com os itens .

7.3 – A aplicação de uma das sanções não implica na exclusão de outras previstas na legislação vigente.

7.4 – As decisões relacionadas à multas, penalidades e advertências, bem como as notificações dessas decisões, serão publicadas em diário oficial do município e encaminhadas via email para as empresas sancionadas, garantindo o direito de ampla defesa, a contar da confirmação de recebimento da decisão.

CLÁUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS RESPONSABILIDADES DAS PARTES, E DAS TOLERÂNCIAS.

8.1 – Os direitos e as responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta avença e do regime de direito público a que a mesma está submetida, na forma da legislação de regência.

8.2 – Se uma das partes, em benefício da outra, ainda que por omissão, permitir a inobservância, no todo ou em parte, de cláusulas e condições do presente contrato, seus anexos e termos aditivos, tal fato não poderá liberar, desonerar, alterar ou prejudicar essas cláusulas e condições, as quais permanecerão inalteradas, como se nenhuma tolerância houvesse ocorrido.

CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO.

9.1 – A CONTRATANTE exercerá a fiscalização geral do serviço contratado, podendo, para esse fim, designar prepostos, aos quais a CONTRATADA ficará obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização do serviço, facultando-lhe o livre acesso aos seus depósitos e instalações, ou às de eventuais subcontratadas, contratadas, bem como a todos os registros e documentos pertinentes com o objeto ora contratado, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte da CONTRATANTE.

9.2 – A fiscalização verificará o cumprimento das especificações bem como a quantidade, qualidade e aceitabilidade dos serviços executados.

9.3 – A fiscalização poderá solicitar a correção ou que qualquer trabalho seja refeito se estiver em desacordo com o disposto neste contrato.

9.4 – Fica acordado que a fiscalização não terá qualquer poder para eximir a CONTRATADA de qualquer obrigação prevista neste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA GARANTIA CONTRATUAL.

10.1 – A garantia das obrigações assumidas, da ordem de 5% (cinco por cento) do valor deste instrumento contratual, conforme previsão contida no instrumento convocatório foi prestada no valor de **R$** que ora se apresenta e passa a integrar este processo, a qual será liberada ou restituída após a execução do contrato.

10.2 – Se o valor da garantia foi utilizado para pagamento de quaisquer obrigações, incluindo indenização a terceiros, a CONTRATADA, notificada por meio de correspondência simples, obrigar-se-á a repor ou completar seu valor, no prazo máximo e improrrogável de dois dias úteis, contados do recebimento da referida notificação.

10.2.1 – A não apresentação da cobertura da garantia importará na rescisão contratual.

10.2.2 – À CONTRATANTE cabe descontar da garantia toda a importância que a qualquer título lhe for devida pela CONTRATADA.

10.2.3 – Modificações no contrato, que impliquem em complementação da garantia inicialmente oferecida, somente serão formalizadas após a efetivação da nova garantia.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO

11.1 – Aplicam-se a este contrato, especialmente aos casos omissos, os termos da Lei Federal nº 8.666/93, em sua redação atual, da Lei Complementar Federal nº 147/14 e, subsidiariamente, do Código Civil Brasileiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA NOMEAÇÃO

12.1 – Fica designado o servidor_____, responsável pelo Setor de _____, para acompanhar, fiscalizar e gerenciar a execução do contrato, para fins do disposto no artigo 67, e parágrafos, da Lei Federal 8666/93, em sua redação atual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1 - As partes elegem o foro da CONTRATANTE, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para toda e qualquer ação oriunda do presente contrato e que não possa ser resolvida de comum acordo entre as mesmas.

E, por assim estarem justas e contratadas as partes, mutuamente obrigadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

AUTORIDADE COMPETENTE

GESTOR

CONTRATADA

Testemunha

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 004/2022

ANEXO VI

MEMORIAL DESCRITIVO

OBJETO: REFORMA DO MUSEU PAULISTA DE ANTIGUIDADES MECÂNICAS

LOCAL: Rua Santo Antonio, nº 30, bairro do Vera Cruz

GENERALIDADES

A obra contempla, alvenarias, divisórias, impermeabilizações, instalações elétricas, hidrossanitárias, pluviais, cobertura, revestimentos, esquadrias, pavimentações, alambrados, pintura e complementos. Os serviços serão regidos pelas presentes Especificações Técnicas e Condições Gerais, sendo executados por profissionais habilitados, de acordo com as Normas Técnicas reconhecidas e aprovadas.

Os materiais especificados serão de primeira qualidade, atendendo os requisitos das Especificações Brasileiras. Serão considerados como similares os materiais que apresentarem as mesmas características e propriedades que os materiais especificados, cabendo à Contratada a prova das mesmas por instituição idônea.

Todo o material a ser adquirido para a obra deverá ser previamente apresentado à fiscalização para apreciação e análise por meio de amostra múltipla, em tempo hábil para que, caso a utilização do mesmo seja vetada, sua reposição não venha a afetar o cronograma pré estabelecido. As despesas decorrentes de tal providência correrão por conta da Contratada.

A Contratada deverá efetuar um rigoroso controle tecnológico dos materiais utilizados na obra, bem como verificar e ensaiar os elementos da obra ou serviço onde for realizado processo de impermeabilização, a fim de garantir a adequada execução da mesma.

Impostos Federais, Estaduais ou Municipais, bem como taxa de seguro, responsabilidade civil, contratos, deverão estar incluídos nos preços a serem apresentados.

As multas impostas à Contratada pelo Poder Público e Órgãos da Fiscalização, decorrentes de transgressões cometidas pela mesma ao desenvolver os serviços contratados, serão de sua responsabilidade. A contratada deverá providenciar a expedição do Habite-se.

Os serviços deverão ser dirigidos por encarregado da Contratada, funcionário desta, o qual ficará responsável, a nível de operários, pelos mesmos e será à exceção dos Engenheiros ou Titulares da Contratada, a única pessoa autorizada a estabelecer contatos com a Fiscalização.

Contratada deverá propiciar aos seus funcionários atuantes em serviços relacionados ao objeto da Licitação o atendimento das medidas preventivas de Segurança do Trabalho, conforme NR-6, NR-8 e NR-18, sob pena de suspensão dos serviços pela Fiscalização, durante o prazo de execução, em caso de não cumprimento dessas medidas.

SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS

A Empresa executora deverá manter profissional Engenheiro Civil ou Arquiteto, Responsável Técnico pela execução da obra, em permanente acompanhamento da mesma.
Para o início da obra deverá ser providenciado:

- ART de execução, vinculada a ARTs de projeto;
- Diário de obra, com a anotação diária dos serviços executados;
- Matrícula da obra no INSS;
- Mensalmente apresentar as guias recolhimento do INSS, juntamente com a relação de empregados.

PLACA DE OBRA
Deverá ser instalada uma Placa de Obra em local de boa visibilidade, fixada em estrutura de madeira, nas dimensões 3x2m, conforme modelo que será fornecido pela Contratante.

LIMPEZA E PREPARO DA ÁREA
Será limpa a área a ser construída, removendo-se a camada vegetal, e obstáculos que prejudiquem a obra.

DIVISÓRIAS EM DRYWALL
Estas serão utilizadas nas divisórias no galpão, revestida com chapa laminada em fibra de madeira prensada c/montantes em alumínio anodizado.
As cores das divisórias e montantes serão definidas pela CONTRATANTE. Fornecida por empresa especializada. E deverão obedecer as dimensões e detalhamentos descritos em projeto.

DIVISÓRIAS EM PLACAS DE GRANITO
Painéis internos de granito para divisórias de banheiros; espessura de 3cm e as dimensões do painel deverão ser de acordo com projeto específico. No caso de necessidade de troca, manter o padrão atual. Caso não seja possível, a fiscalização deverá ser consultada.

PORTAS INTERNAS
Tipo semi-ocas, chapeadas de compensado com batente em alumínio, de aspecto uniforme, sem rugosidades, para acabamento com pintura. Suas aberturas serão conforme indicadas em projeto, com fechadura tipo trinca, de acabamento cromado conforme padrão escolhido.

REVESTIMENTOS DE PISOS
Pisos cerâmicos: Antes da execução do piso cerâmico será executada a regularização da base com contrapiso de argamassa traço 1:4 (cimento e areia) com espessura de 3 cm.
Será usada cerâmica de dimensões mínimas 40x40 nas dependências internas da edificação, com resistência PEI 5, classe “A” de marca reconhecida no mercado como de boa qualidade, utilizando argamassa industrializada ACI. A empresa executora deverá apresentar amostras de pelo menos cinco pisos e marcas diferentes, para que a fiscalização faça a escolha do que seja mais apropriado para a obra. Para o assentamento deverá ser utilizado argamassa colante de boa qualidade e obedecer as especificações do fabricante, usar espaçadores plásticos para garantir o alinhamento da juntas que deverão ser de 4 mm; preenchidas com rejunte anti-mofo.

REVESTIMENTOS DE PAREDES
Azulejos: As paredes internas dos sanitários e cozinha serão revestidas até a altura definida pela CONTRATANTE com cerâmicas 15X15, utilizando argamassa industrializada ACI. Preferencialmente nas cores claras tipo branco ou assemelhados, de marca reconhecida no mercado como de boa qualidade. A empresa executora deverá apresentar amostras de pelo menos cinco pisos e marcas diferentes, para que a fiscalização faça a escolha do que seja mais apropriado para a obra. Para o assentamento as paredes deverão estar pré regularizadas com chapisco e emboço, deverá ser utilizado argamassa colante de boa qualidade e obedecer as especificações do fabricante, usar espaçadores plásticos para garantir o alinhamento da juntas que deverão ser de 4 mm; preenchidas com rejunte anti-mofo.

PINTURAS
a) Selador e tinta acrílica: As paredes internas em alvenaria receberão a aplicação de selador e após tinta acrílica de marca reconhecida no mercado como de boa qualidade, na cor a ser escolhida pela fiscalização da obra. Fazer a pintura de acabamento, com controle de qualidade quanto ao cobrimento, aplicando tantas demãos quantas necessárias, sendo no mínimo três.

b) Tinta à base de esmalte: Receberão este acabamento os elementos em ferro e esquadrias em madeira. Fazer a pintura de acabamento, com controle de qualidade quanto ao cobrimento, aplicando tantas demãos quantas necessárias, sendo no mínimo três.

EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS
a) Tampos em granito: Instalar em cada um dos banheiros, lanchonete e cozinha, tampos em

granito na cor a ser escolhida pela fiscalização. Os tampos serão providos de saia na frente e lateral, de forma a ocultar a cuba e o sistema de apoio e fixação que será em estrutura de ferro reforçada com mãos francesas. As bordas externas, ou seja aquelas que não encostam nas paredes, deverão estar providas de saliências (bordas) na parte superior do tampo, que poderá ser o prolongamento da saia, feito com até 2 cm de saliência acima do nível do tampo. As válvulas de saída em cada cuba poderão ser de plástico, ou abs, desde que com acabamento cromado, imitando metal. As ligações com a rede de esgoto serão com sifão tipo copo, rosqueável.

b) Espelhos de banheiro: Instalar espelhos, em cada um dos banheiros, centralizado quanto a largura. Fixar os espelhos sobre chapa de MDF, prendendo estas em estruturas de ferro pintadas com tinta expoxi, dispostas em ângulo de 10º com relação ao prumo das paredes.

c) Barras de apoio: Serão metálicas, cromadas, de dimensões 80cm e fixadas na posição adequada conforme norma técnica da ABNT, nos dois sanitários destinados a pessoas portadoras de necessidades especiais.

d) Assento plástico: Instalar em cada vaso sanitário um assento plástico duplo na mesma cor da louça.

INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E SANITÁRIAS

ÁGUA FRIA

Todos os tubos e conexões deverão ser de marca reconhecida no mercado como de 1º linha.

APARELHOS E ACESSÓRIOS SANITÁRIOS

a) Cubas de embutir em louça: Em cada tampo de granito posicionados nos banheiros, instalar cubas de embutir na quantidade e posições indicadas em projeto, de formato oval, na cor branca. Os lavatórios serão providos de válvulas de saída em metal cromado, e ligados com sifões tipo sanfonados, conectado as tubulações de esgoto embutidas nas paredes até a caixa sifonada, interna; e posteriomente ao tubo pvc, e, este ligado direto à caixa de inspeção externa.

b) Bacia sinfonada: Serão instaladas nas quantidades e posições conforme projeto, todos na cor branca, tipo standard de marca reconhecida como de qualidade superior no mercado da construção civil (1ª linha). As bacias sanitárias terão os tubos de tomada para acoplamento na louça. O assentamento das bacias será feito com anel de cera com guia e fixados com parafusos específicos para louças sanitárias. O sistema de descarga será com caixa acoplada em conjunto com a bacia, ou seja, da mesma marca e cor. O botão de acionamento deverá ser na posição lateral, com assento e tampas plásticas, da mesma linha da bacia. Nas bacias sanitárias para PNE, utilizar assento, respeitando as prescrições da NBR9050. Todos os aparelhos e acessórios para Portadores de Necessidades Especiais deverão ser instalados respeitando as prescrições da NBR9050. Deverão ser colocadas de forma que a tampa, quando erguida, tenha o ângulo necessário para manter-se na posição aberta. Após a fixação da louça, arrematar as juntas com mesmo material do rejunte do piso.

c) Mictórios: os mictórios serão de aço Inox, de marca reconhecida como de qualidade superior no mercado da construção civil (1ª linha) com 1,50 m de comprimento com sifão flexível cromado integrado e válvula de descarga para mictório tipo Eco.

d) Registros de gaveta: Cada compartimento que for abastecido com água fria recebera um registro de gaveta, com canopla cromada, de marca reconhecida como de qualidade superior no mercado da construção civil (1ª linha). A empresa executora deverá apresentar amostras de pelo menos três modelos e marcas diferentes, para que a fiscalização faça a escolha do que seja mais apropriado para a obra.

e) Torneiras: Serão metálicas e cromadas, com acionamento por pressão com regulagem de fluxo de água, de marca reconhecida como de qualidade superior no mercado da construção civil (1ª linha). A empresa executora deverá apresentar amostras de pelo menos três modelos e marcas diferentes, para que a fiscalização faça a escolha do que seja mais apropriado para a obra.

ESGOTOS SANITÁRIOS

a) Tubos e conexões rede interna: A rede será com tubos e conexões de PVC com juntas soldáveis, branco, tipo esgoto, classe A nas bitolas indicadas em projeto.

b) Tubos e conexões rede externa: A rede será com tubos e conexões de PVC com juntas soldáveis, nas bitolas indicadas em projeto, ficarão abaixo do nível do solo a uma profundidade de aproximadamente 30cm, até seguirem ao centro de tratamento.

OBS: As instalações de esgoto Sanitário visam dar escoamento às águas servidas, levando-se em conta o traçado e dimensionamento, o rápido escoamento dos despejos e a perfeita vedação dos gases das tubulações.

As tubulações não poderão sofrer esforços decorrentes de deformações estruturais. Não deverá ser utilizado fogo para curvar ou abrir bolsas nos tubos de PVC. As bolsas deverão ser colocadas no sentido oposto ao de escoamento. Durante a execução e até a montagem dos aparelhos as extremidades livres deverão ser vedadas com plugues, tampões ou caps, não sendo permitido qualquer outro tipo de vedação.

As Caixas sifonadas serão de PVC rígido, dotadas de dispositivo de inspeção, com grelha cromada redonda e dimensões 150x150x50mm, 150x185x75 e 100x100x50mm.

c) As Colunas de ventilação serão de tubo de PVC rígido, ligadas ao ramal de esgoto, através de junção e joelhos, com diâmetros indicados em projeto O tubo ventilador deverá ser prolongado, no mínimo, 30 cm acima do telhado, com colocação de terminal de ventilação na sua extremidade.

A passagem do tubo na telha deverá ser convenientemente calafetada.

d) Caixas de Inspeções em alvenaria: Serão com dimensão interna mínima de 60cmx60cm em tijolos maciços, rebocadas internamente, com cantos arredondados, com tampa de concreto pré moldada, lacrada com argamassa de cal e areia, seguindo a tubulação, na bitola 150 mm na direção ao filtro anaeróbio e, posteriormente, finalizando a rede de esgoto, no sumidouro, conforme as normas do sistema de tratamentos exigido.

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

a) Quadro de distribuição: Instalar as QDs, conforme indicado em projeto, com espaço para trinta disjuntores, tendo como reserva, para eventuais ampliações.

b) Disjuntores: Serão usados disjuntores tipo Din de acionamento macio e leve, cada disjuntor deverá ter a identificação dos compartimentos que abastece marcados na CD.

c) Tomadas e interruptores serão com espelhos, de padrão normal, em material normatizado, ou seja, todas as tomadas deverão ter ligação e espera para pino terra.

d) As caixas de passagem e derivação para a fiação, bem como para os pontos de tomadas e interruptores, serão metálicas com pintura esmaltada, de boa qualidade, para que não amassem ao serem embutidas nas paredes, e seus pontos para fixação dos parafusos dos interruptores e tomadas não sejam inutilizados.

Obs: Deverá ser observado o prumo das paredes antes das caixas serem chumbadas para que sejam instaladas na posição correta.

e) Eletrodutos: Serão em mangueiras pretas flexíveis, em PVC, embutidos nas paredes. Os pontos de transição entre diferentes tipos de eletrodutos serão sempre com caixas de passagem e derivação, estas também embutidas nas paredes.

f) Fiação: Os fios serão em cobre com isolamento anti-chama nas bitolas indicadas, utilizando-se fios de cores diferentes para fase, retorno, neutro e terra, mantendo-se sempre as cores conforme a finalidade de uso.

g) Luminárias: luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W.

h) Refletor: refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w.

COBERTURA
A cobertura será executada em forma de meia água na cozinha, conforme projeto, sendo que serão utilizadas tesouras de madeira aparelhada, devidamente dimensionadas, fixadas sobre alvenaria, com vão e altura de projeto. As terças para a fixação das telhas serão de madeira. O telhamento será de barro tipo romana.

FORRO DE GESSO
Na cozinha e na lanchonete, deverá ser instalado forro de gesso em placas, presas por tirantes metálicos. A superfície deverá ter acabamento uniforme.

PISO EPÓXI
Para a execução do piso epóxi, a superfície deve ser lixada (lixa malha 80) de forma manual/mecânica ou lavada com solução de água e ácido muriático a 20%, deixar agir por 20 minutos, lavando a seguir com água corrente em abundância, aguardar a evaporação da água e fazer a aplicação do epóxi. Verificar a superfície para que esteja totalmente isenta de umidade, graxa, poeira, etc.

PISO INTERTRAVADO
Os pisos intertravados pré-moldados deverão satisfazer as características físicas e mecânicas. O colchão de areia deve possuir 0,10 m de espessura e deverá ser nivelado antes do assentamento de cada piso, sendo que a mesma ficará completamente apoiada na sua base. A execução de pavimento será em piso intertravado de 10x20 cm, espessura de 10 cm. Os pisos deverão ser apresentados amostras para aprovação da fiscalização, antes da execução in loco. Além disso, sua resistência deve ser acima de 30 MPA, a fim de que o material seja de boa qualidade. Serão aplicados dois tipos de cores do piso intertravado. Será necessário o laudo do teste de resistência do piso e a ART de fabricação do material, a fim de serem aprovados pelo setor de Fiscalização do município.

CALÇADA
Para a execução da calçada, deve-se seguir da seguinte forma: sobre a camada granular devidamente nivelada e regularizada, montam- se as fôrmas que servem para conter e dar forma ao concreto a ser lançado. Finalizada a etapa anterior é feito o lançamento, espalhamento, sarrafeamento e desempeno do concreto. Por último, são feitas as juntas de dilatação. A execução de juntas ocorre a cada 2 m.

CANALETAS DE CONCRETO
Estão incluídos neste item o fornecimento e assentamento da canaleta com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, escavação, transporte e retirada do material escavado com auxílio de caçamba. A canaleta deverá ter uma inclinação mínima de 3%, de modo que toda a água coletada seja direcionada para a caixa de passagem. Caso a empresa Contratada fique com dúvidas quanto ao local de assentamento da canaleta, a mesma deverá contatar a Fiscalização Municipal para que todas as dúvidas sejam sanadas.

PORTÕES
Os portões devem ser confeccionados e instalados conforme orientação da Fiscalização da Secretaria de Obras do Município.

ALAMBRADO
Construção do alambrado, que será da seguinte forma: será executado com tela, malha 2”, fio 12, com altura de 2,00 metros, a cada 2,00 metros serão assentados postes metálicos para alambrado

LIMPEZA DA OBRA
Retirar as sobras de materiais, restos de construção. Limpar paredes, pisos, vidros e demais elementos, de forma que após concluída ofereça condições de ocupação imediata.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ANEXO VII

PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

OBRA: REFORMA DO MUSEU PAULISTA DE ANTIGUIDADES MECÂNICAS
LOCAL: Rua Santo Antonio, nº 390, Bairro Vera Cruz

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID	QUANT	CUSTO UNITÁRIO (R$)	CUSTO TOTAL (R$)	CUSTO TOTAL COM BDI (R$)
1	**SERVIÇOS PRELIMINARES**							**R$ 40.647,04**
1.1	CDHU	02.08.020	Placa de identificação para obra	m²	6,00	R$ 860,20	R$ 5.161,20	R$ 6.451,50
1.2	CDHU	02.09.030	Limpeza manual do terreno, inclusive troncos até 5 cm de diâmetro, com caminhão à disposição dentro da obra, até o raio de 1 km	m²	3.762,92	R$ 7,27	R$ 27.356,43	R$ 34.195,54
2	**COZINHA**							**R$ 32.546,78**
2.1	CDHU	04.03.020	Retirada de telhamento em barro	m²	29,50	R$ 15,58	R$ 459,61	R$ 574,51
2.2	CDHU	04.03.040	Retirada de cumeeira ou espigão em barro	m	7,00	R$ 5,84	R$ 40,88	R$ 51,10
2.3	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	und	1,00	R$ 21,59	R$ 21,59	R$ 26,99
2.4	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	und	1,00	R$ 12,95	R$ 12,95	R$ 16,19
2.5	CDHU	04.11.030	Retirada de bancada incluindo pertences	m²	1,80	R$ 60,43	R$ 108,77	R$ 135,97
2.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	und	3,00	R$ 31,23	R$ 93,69	R$ 117,11
2.7	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	und	2,00	R$ 19,15	R$ 38,30	R$ 47,88
2.8	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	40,00	R$ 2,39	R$ 95,60	R$ 119,50
2.9	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	und	4,00	R$ 19,15	R$ 76,60	R$ 95,75
2.10	SINAPI	92539	Trama de madeira composta por ripas, caibros e terças para telhados de até 2 águas para telha de encaixe de cerâmica ou de concreto, incluso transporte vertical. af_07/2019	m²	29,50	R$ 85,61	R$ 2.525,50	R$ 3.156,87
2.11	CDHU	16.02.030	Telha de barro tipo romana	m²	29,50	R$ 59,80	R$ 1.764,10	R$ 2.205,13
2.12	CDHU	16.02.230	Cumeeira de barro emboçado tipos: plan, romana, italiana, francesa e paulistinha	m	7,00	R$ 28,70	R$ 200,90	R$ 251,13
2.13	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,60	R$ 731,82	R$ 1.170,91	R$ 1.463,64
2.14	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior,	m²	27,85	R$ 125,90	R$ 3.506,32	R$ 4.382,89
2.15	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	58,50	R$ 87,22	R$ 5.102,37	R$ 6.377,96
2.16	CDHU	23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	und	1,00	R$ 399,33	R$ 399,33	R$ 499,16
2.17	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	58,50	R$ 30,26	R$ 1.770,21	R$ 2.212,76
2.18	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	8,00	R$ 44,51	R$ 356,08	R$ 445,10
2.19	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	60,00	R$ 4,50	R$ 270,00	R$ 337,50
2.20	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00	R$ 25,31	R$ 151,86	R$ 189,83
2.21	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	2,00	R$ 29,97	R$ 59,94	R$ 74,93
2.22	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	2,00	R$ 25,78	R$ 51,56	R$ 64,45
2.23	CDHU	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes	und	3,00	R$ 192,12	R$ 576,36	R$ 720,45
2.24	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1,80	R$ 723,18	R$ 1.301,72	R$ 1.627,16
2.25	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	und	1,00	R$ 202,92	R$ 202,92	R$ 253,65
2.26	CDHU	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	und	1,00	R$ 277,31	R$ 277,31	R$ 346,64
2.27	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	20,00	R$ 31,72	R$ 634,40	R$ 793,00
2.28	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	10,00	R$ 55,14	R$ 551,40	R$ 689,25

2.29	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm,	m	20,00	R$ 46,66	R$ 933,20	R$ 1.166,50
2.30	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm,	m	10,00	R$ 79,65	R$ 796,50	R$ 995,63
2.31	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	und	2,00	R$ 115,16	R$ 230,32	R$ 287,90
2.32	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	und	1,00	R$ 85,61	R$ 85,61	R$ 107,01
2.33	SINAPI	96486	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	26,25	R$ 82,69	R$ 2.170,61	R$ 2.713,27
3	**LANCHONETE**							**R$ 28.732,17**
3.1	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	1,60	R$ 731,82	R$ 1.170,91	R$ 1.463,64
3.2	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla, resistência química B, assentado com argamassa colante ndustrializada, rejuntado	m²	26,25	R$ 125,90	R$ 3.304,88	R$ 4.131,09
3.3	CDHU	23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	und	1,00	R$ 399,33	R$ 399,33	R$ 499,16
3.4	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	m	25,00	R$ 64,67	R$ 1.616,83	R$ 2.021,03
3.5	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	60,00	R$ 4,50	R$ 270,00	R$ 337,50
3.6	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00	R$ 25,31	R$ 151,86	R$ 189,83
3.7	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	2,00	R$ 29,97	R$ 59,94	R$ 74,93
3.8	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	2,00	R$ 25,78	R$ 51,56	R$ 64,45
3.9	CDHU	40.06.120	Condulete metálico de 2´	cj	6,00	R$ 105,16	R$ 630,96	R$ 788,70
3.10	CDHU	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes	und	3,00	R$ 192,12	R$ 576,36	R$ 720,45
3.11	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	1,80	R$ 723,18	R$ 1.301,72	R$ 1.627,16
3.12	CDHU	44.03.590	Torneira de mesa para pia com bica móvel e arejador em latão fundido cromado	und	1,00	R$ 202,92	R$ 202,92	R$ 253,65
3.13	CDHU	44.06.300	Cuba em aço inoxidável simples de 400x340x140mm	und	1,00	R$ 277,31	R$ 277,31	R$ 346,64
3.14	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	20,00	R$ 31,72	R$ 634,40	R$ 793,00
3.15	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	10,00	R$ 55,14	R$ 551,40	R$ 689,25
3.16	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	20,00	R$ 46,66	R$ 933,20	R$ 1.166,50
3.17	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	10,00	R$ 79,65	R$ 796,50	R$ 995,63
3.18	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	und	2,00	R$ 115,16	R$ 230,32	R$ 287,90
3.19	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	und	1,00	R$ 85,61	R$ 85,61	R$ 107,01
3.20	SINAPI	96369	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af_06/2017_p	m²	39,00	R$ 194,08	R$ 7.569,12	R$ 9.461,40
3.21	SINAPI	96486	Forro de pvc, liso, para ambientes comerciais, inclusive estrutura de fixação. af_05/2017_p	m²	26,25	R$ 82,69	R$ 2.170,61	R$ 2.713,27
4	**SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO**							**R$ 217.675,52**
4.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	43,75	R$ 77,88	R$ 3.407,25	R$ 4.259,06
4.2	CDHU	04.08.020	Retirada de folha de esquadria em madeira	und	21,00	R$ 21,59	R$ 453,39	R$ 566,74
4.3	CDHU	04.08.060	Retirada de batente com guarnição e peças lineares em madeira, chumbados	und	21,00	R$ 12,95	R$ 271,95	R$ 339,94
4.4	CDHU	04.11.020	Retirada de aparelho sanitário incluindo acessórios	und	29,00	R$ 42,59	R$ 1.235,11	R$ 1.543,89
4.5	CDHU	04.11.060	Retirada de complemento sanitário fixado ou de sobrepor	und	6,00	R$ 5,92	R$ 35,52	R$ 44,40
4.6	CDHU	04.11.100	Retirada de registro ou válvula aparentes	und	12,00	R$ 31,23	R$ 374,76	R$ 468,45
4.7	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	und	12,00	R$ 19,15	R$ 229,80	R$ 287,25
4.8	CDHU	04.18.390	Remoção de condutor embutido diâmetro externo até 6,5 mm	m	120,00	R$ 2,39	R$ 286,80	R$ 358,50
4.9	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	und	6,00	R$ 19,15	R$ 114,90	R$ 143,63
4.10	CDHU	17.01.020	Argamassa de regularização e/ou proteção	m³	8,60	R$ 731,82	R$ 6.293,65	R$ 7.867,07
4.11	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior, grupo de absorção Bla,	m²	143,10	R$ 125,90	R$ 18.016,29	R$ 22.520,36

			resistência química B, assentado com argamassa colante ndustrializada, rejuntado					
4.12	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	224,25	R$ 87,22	R$ 19.559,09	R$ 24.448,86
4.13	CDHU	14.30.010	Divisória em placas de granito com espessura de 3 cm	m²	56,00	R$ 881,88	R$ 49.385,28	R$ 61.731,60
4.14	CDHU	23.09.430	Porta lisa com batente em alumínio, largura 80 cm, altura de 105 a 200 cm	und	17,00	R$ 399,33	R$ 6.788,61	R$ 8.485,76
4.15	CDHU	23.09.440	Porta lisa com batente em alumínio, largura 90 cm, altura de 105 a 200 cm	und	4,00	R$ 428,10	R$ 1.712,40	R$ 2.140,50
4.16		26.04.010	Espelho em vidro cristal liso, espessura de 4 mm	m²	9,60	R$ 429,10	R$ 4.119,36	R$ 5.149,20
4.17	CDHU	30.01.020	Barra de apoio reta, para pessoas com mobilidade reduzida, em tubo de aço inoxidável de 1 1/2´ x 500 mm	und	6,00	R$ 128,55	R$ 771,30	R$ 964,13
4.18	CDHU	30.08.040	Lavatório de louça para canto sem coluna para pessoas com mobilidade reduzida	und	2,00	R$ 1.494,48	R$ 2.988,96	R$ 3.736,20
4.19	CDHU	30.08.060	Bacia sifonada de louça para pessoas com mobilidade reduzida - capacidade de 6 litros	und	2,00	R$ 1.051,06	R$ 2.102,12	R$ 2.627,65
4.20	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	224,25	R$ 30,26	R$ 6.785,81	R$ 8.482,26
4.21	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	23,20	R$ 44,51	R$ 1.032,63	R$ 1.290,79
4.22	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	280,00	R$ 4,50	R$ 1.260,00	R$ 1.575,00
4.23	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	6,00	R$ 25,31	R$ 151,86	R$ 189,83
4.24	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	2,00	R$ 25,78	R$ 51,56	R$ 64,45
4.25	CDHU	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes tubulares de 28 W/32 W/36 W/54 W	und	12,00	R$ 192,12	R$ 2.305,44	R$ 2.881,80
4.26	CDHU	43.02.080	Chuveiro elétrico de 6.500W / 220V com resistência blindada	und	2,00	R$ 471,51	R$ 943,02	R$ 1.178,78
4.27	CDHU	44.01.200	Mictório de louça sifonado auto aspirante	und	3,00	R$ 459,28	R$ 1.377,84	R$ 1.722,30
4.28	CDHU	44.01.800	Bacia sifonada com caixa de descarga acoplada sem tampa - 6 litros	cj	17,00	R$ 737,74	R$ 12.541,58	R$ 15.676,98
4.29	CDHU	44.01.850	Cuba de louça de embutir redonda	und	10,00	R$ 128,35	R$ 1.283,50	R$ 1.604,38
4.30	CDHU	44.02.062	Tampo/bancada em granito, com frontão, espessura de 2 cm, acabamento polido	m²	8,00	R$ 723,18	R$ 5.785,44	R$ 7.231,80
4.31	CDHU	44.03.510	Torneira de parede antivandalismo, DN= 3/4´	und	10,00	R$ 480,90	R$ 4.809,00	R$ 6.011,25
4.32	CDHU	46.01.020	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 25 mm, (3/4´), inclusive conexões	m	80,00	R$ 31,72	R$ 2.537,60	R$ 3.172,00
4.33	CDHU	46.01.050	Tubo de PVC rígido soldável marrom, DN= 50 mm, (1 1/2´), inclusive conexões	m	60,00	R$ 55,14	R$ 3.308,40	R$ 4.135,50
4.34	CDHU	46.02.050	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 50 mm, inclusive conexões	m	120,00	R$ 46,66	R$ 5.599,20	R$ 6.999,00
4.35	CDHU	46.02.070	Tubo de PVC rígido branco PxB com virola e anel de borracha, linha esgoto série normal, DN= 100 mm, inclusive conexões	m	60,00	R$ 79,65	R$ 4.779,00	R$ 5.973,75
4.36	CDHU	47.02.020	Registro de gaveta em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	und	6,00	R$ 115,16	R$ 690,96	R$ 863,70
4.37	CDHU	47.02.110	Registro de pressão em latão fundido cromado com canopla, DN= 3/4´ - linha especial	und	4,00	R$ 102,15	R$ 408,60	R$ 510,75
4.38	CDHU	49.01.016	Caixa sifonada de PVC rígido de 100 x 100 x 50 mm, com grelha	und	4,00	R$ 85,61	R$ 342,44	R$ 428,05
5	**ALMOXARIFADO**							**R$ 19.093,54**
5.1	CDHU	18.08.090	Revestimento em porcelanato esmaltado acetinado para área interna e ambiente com acesso ao exterior,	m²	45,59	R$ 125,90	R$ 5.739,78	R$ 7.174,73
5.2	CDHU	18.11.022	Revestimento em placa cerâmica esmaltada de 15x15 cm, tipo monocolor, assentado e rejuntado com argamassa industrializada	m²	76,50	R$ 87,22	R$ 6.672,33	R$ 8.340,41
5.3	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	76,50	R$ 30,26	R$ 2.314,89	R$ 2.893,61
5.5	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	25,00	R$ 4,50	R$ 112,50	R$ 140,63
5.6	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	1,00	R$ 25,31	R$ 25,31	R$ 31,64
5.7	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	1,00	R$ 25,78	R$ 25,78	R$ 32,23
5.8	CDHU	41.14.020	Luminária retangular de embutir tipo calha fechada, com difusor plano, para 2 lâmpadas fluorescentes	und	2,00	R$ 192,12	R$ 384,24	R$ 480,30
6	**GALPÃO**							**R$ 1.249.562,56**
6.1	CDHU	03.02.040	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	m³	8,50	R$ 77,88	R$ 661,98	R$ 827,48
6.2	CDHU	04.17.020	Remoção de aparelho de iluminação ou projetor fixo em teto, piso ou parede	und	118,00	R$ 19,15	R$ 2.259,70	R$ 2.824,63
6.3	CDHU	04.18.340	Remoção de condulete	und	30,00	R$ 19,07	R$ 572,10	R$ 715,13

6.4	CDHU	04.18.360	Remoção de condutor aparente diâmetro externo acima de 6,5 mm	m	1.200,00	R$ 5,75	R$ 6.900,00	R$ 8.625,00
6.5	CDHU	04.18.370	Remoção de condutor aparente diâmetro externo até 6,5 mm	m	720,00	R$ 2,87	R$ 2.066,40	R$ 2.583,00
6.6	CDHU	04.19.060	Remoção de disjuntor termomagnético	und	30,00	R$ 11,97	R$ 359,10	R$ 448,88
6.7	CDHU	04.19.080	Remoção de fundo de quadro de distribuição ou caixa de passagem	m²	2,40	R$ 47,86	R$ 114,86	R$ 143,58
6.8	CDHU	04.19.120	Remoção de interruptores, tomadas, botão de campainha ou cigarra	um	24,00	R$ 19,15	R$ 459,60	R$ 574,50
6.9	CDHU	17.12.302	Piso epóxi autonivelante, múltiplas camadas, espessura 4 mm	m²	3.239,60	R$ 142,90	R$ 462.938,84	R$ 578.673,55
6.10	CDHU	24.02.060	Porta/portão de abrir em chapa, sob medida	m²	29,01	R$ 1.109,29	R$ 32.180,50	R$ 40.225,63
6.11	CDHU	25.20.020	Tela de proteção tipo mosquiteira removível, em fibra de vidro com	m²	393,60	R$ 149,40	R$ 58.803,84	R$ 73.504,80
6.12	CDHU	33.01.040	Estucamento e lixamento de concreto	m²	3.239,60	R$ 37,67	R$ 122.035,73	R$ 152.544,67
6.13	CDHU	33.05.330	Verniz em superfície de madeira	m²	1.650,00	R$ 26,54	R$ 43.791,00	R$ 54.738,75
6.14	CDHU	33.10.050	Tinta acrílica em massa, inclusive preparo	m²	1.880,80	R$ 30,26	R$ 56.913,01	R$ 71.141,26
6.15	CDHU	33.11.050	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	787,20	R$ 44,51	R$ 35.038,27	R$ 43.797,84
6.16	CDHU	37.03.240	Quadro de distribuição universal de embutir, para disjuntores 56 DIN / 40 Bolt-on - 225 A - sem componentes	und	4,00	R$ 1.303,95	R$ 5.215,80	R$ 6.519,75
6.17	SINAPI	101882	Quadro de distribuição de energia em chapa de aço galvanizado, de embutir, com barramento trifásico, para 30 disjuntores din 225a - fornecimento e instalação. af_10/2020	und	1,00	R$ 1.546,59	R$ 1.546,59	R$ 1.933,24
6.18	CDHU	37.13.610	Disjuntor termomagnético, unipolar 127/220 V, corrente de 35 A até 50 A	und	30,00	R$ 41,00	R$ 1.230,00	R$ 1.537,50
6.19	CDHU	37.13.650	Disjuntor termomagnético, tripolar 220/380 V, corrente de 10 A até 50 A	und	20,00	R$ 170,90	R$ 3.418,00	R$ 4.272,50
6.20		93673	Disjuntor tripolar tipo din, corrente nominal de 50a - fornecimento e instalação.	und	4,00	R$ 104,16	R$ 416,64	R$ 520,80
6.21	CDHU	38.01.120	Eletroduto de PVC rígido roscável de 2´ - com acessórios	m	280,00	R$ 64,67	R$ 18.108,44	R$ 22.635,55
6.22	CDHU	39.02.016	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	1.200,00	R$ 4,50	R$ 5.400,00	R$ 6.750,00
6.23	CDHU	39.02.030	Cabo de cobre de 6 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C	m	850,00	R$ 9,89	R$ 8.406,50	R$ 10.508,13
6.24	SINAPI	01.01.561	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	420,00	R$ 13,97	R$ 5.867,40	R$ 7.334,25
6.25	SINAPI	101563	Cabo de cobre flexível isolado, 35 mm², 0,6/1,0 kv, para rede aérea de distribuição de energia elétrica de baixa tensão - fornecimento e instalação. af_07/2020	m	230,00	R$ 29,23	R$ 6.722,90	R$ 8.403,63
6.26	CDHU	40.04.450	Tomada 2P+T de 10 A - 250 V, completa	cj	24,00	R$ 25,31	R$ 607,44	R$ 759,30
6.27	CDHU	40.04.460	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	18,00	R$ 29,97	R$ 539,46	R$ 674,33
6.28	CDHU	40.05.020	Interruptor com 1 tecla simples e placa	cj	12,00	R$ 25,78	R$ 309,36	R$ 386,70
6.29	CDHU	40.06.120	Condulete metálico de 2´	cj	36,00	R$ 105,16	R$ 3.785,76	R$ 4.732,20
6.30	SINAPI	101666	Refletor retangular fechado, com lâmpada vapor metálico 400 w - fornecimento e instalação. af_08/2020	und	118,00	R$ 495,99	R$ 58.526,82	R$ 73.158,53
6.31	CDHU	43.05.100	Insuflador de ar compacto, para renovação de ar em ambientes, vazão máxima 93 m³/h	und	40,00	R$ 342,43	R$ 13.697,20	R$ 17.121,50
6.32	SINAPI	96369	Parede com placas de gesso acartonado (drywall), para uso interno, com duas faces duplas e estrutura metálica com guias duplas, com vãos. af_06/2017_p	m²	210,00	R$ 194,08	R$ 40.756,80	R$ 50.946,00
7	**ÁREA EXTERNA**							**R$ 318.553,96**
7.1	CDHU	03.01.020	Demolição manual de concreto simples	m³	18,20	R$ 214,17	R$ 3.897,89	R$ 4.872,37
7.2	CDHU	03.01.240	Demolição mecanizada de pavimento ou piso em concreto, inclusive fragmentação, carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	349,44	R$ 29,85	R$ 10.430,78	R$ 13.038,48
7.3	CDHU	03.06.050	Desmonte (levantamento) mecanizado de pavimento em paralelepípedo ou lajota de concreto, inclusive carregamento, transporte até 1 quilômetro e descarregamento	m²	230,00	R$ 26,19	R$ 6.023,70	R$ 7.529,63
7.4	CDHU	06.01.020	Escavação manual em solo de 1ª e 2ª categoria em campo aberto	m³	38,40	R$ 48,68	R$ 1.869,31	R$ 2.336,64

7.5	CDHU	34.05.080	Alambrado em tela de aço galvanizado de 2´, montantes metálicos e arame	m²	395,00	R$ 225,52	R$ 89.080,40	R$ 111.350,50
7.6	CDHU	34.05.300	Portão de correr em grade de aço galvanizado eletrofundida, malha 65 x 132mm, e pintura eletrostática	m²	7,50	R$ 1.348,80	R$ 10.116,00	R$ 12.645,00
7.7	CDHU	48.02.009	Reservatório de fibra de vidro - capacidade de 20.000 litros	und	1,00	R$ 11.399,59	R$ 11.399,59	R$ 14.249,49
7.8	SINAPI	94996	Execução de passeio (calçada) ou piso de concreto com concreto moldado in loco, feito em obra, acabamento convencional, espessura 10 cm, armado. af_07/2016	m²	469,20	R$ 125,51	R$ 58.889,29	R$ 73.611,62
7.9	SINAPI	102997	Execução de canaleta de concreto moldado in loco, espessura de 0,08 m, geometria trapezoidal (dimensões internas: b=1m; b=0,5 m; h=0,25 m).af_08/2021	m	312,80	R$ 91,49	R$ 28.618,07	R$ 35.772,59
7.10	SINAPI	93679	Execução de passeio em piso intertravado, com bloco retangular colorido de 20 x 10 cm, espessura 6 cm. af_12/2015	m²	364,00	R$ 94,83	R$ 34.518,12	R$ 43.147,65
8	**SERVIÇOS COMPLEMENTARES**							**R$ 75.042,04**
8.1	CDHU	02.05.202	Andaime torre metálico (1,5 x 1,5 m) com piso metálico	mxmês	360,00	R$ 24,47	R$ 8.810,28	R$ 11.012,85
8.2	CDHU	55.10.030	Locação de duto coletor de entulho	mxmês	90,00	R$ 80,74	R$ 7.266,60	R$ 9.083,25
8.3	CDHU	55.01.020	Limpeza final da obra	m²	3.225,00	R$ 13,63	R$ 43.956,75	R$ 54.945,94
							TOTAL GERAL	**R$ 1.981.853,60**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ANEXO VIII

CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIQOS	VALORES (R$)	%	1	2	3	4	5	6	7	8
	REFORMA										
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	40.647,04	2,05%	20.323,52	20.323,52						
				50,00%	50,00%						
2	COZINHA	32.546,78	1,64%	3.254,68	6.509,36	6.509,36	5.609,36	6.509,36	3.254,68		
				10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%		
3	LANCHONETE	28.732,17	1,45%		2.873,22	5.746,43	5.746,43	5.746,43	5.746,43	2.873,22	
					10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	
4	SANITÁRIO FEMININO E MASCULINO	217.675,52	10,98%		21.767,55	43.535,10	43.535,10	43.535,10	43.535,10	21.767,55	
					10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	
5	ALMOXARIFADO	19.093,54	0,96%		1.909,35	1.909,35	5.728,06	5.728,06	1.909,35	1.909,35	
					10,00%	10,00%	30,00%	30,00%	10,00%	10,00%	
6	GALPÃO	1.249.562,56	63,05%		124.956,26	124.956,26	249.912,51	249.912,51	249.912,51	124.956,26	124.956,26
					10,00%	10,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
7	ÁREA EXTERNA	318.553,96	16,07%			63.710,79	63.710,79	63.710,79	63.710,79	31.855,40	31.855,40
						20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	10,00%	10,00%
8	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	75.042,04	3,79%		11.256,31	11.256,31	11.256,31	11.256,31	11.256,31	11.256,31	7.504,20
					15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	15,00%	10,00%
	TOTAL DA OBRA	**1.981.853,60**	**100,00%**								
	TOTAL MENSAL			**23.578,20**	**189.595,56**	**257.623,60**	**386.398,56**	**386.398,56**	**379.325,18**	**194.618,08**	**164.315,86**
	% MENSAL			**1,19%**	**9,57%**	**13,00%**	**19,50%**	**19,50%**	**19,14%**	**9,82%**	**8,29%**
	TOTAL ACUMULADO			**23.578,20**	**213.173,75**	**470.797,35**	**857.195,92**	**1.243.594,48**	**1.622.919,66**	**1.817.537,74**	**1.981.853,60**
	% MENSAL ACUMULADO			**1,19%**	**10,76%**	**23,76%**	**43,25%**	**62,75%**	**81,89%**	**91,71%**	**100,00%**

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ANEXO IX - COMPROMISSO RELATIVO AO ITEM 2.4 DO EDITAL

A empresa _____, sediada na Rua (Av., Al., etc.) _____, cidade ____, estado ____, inscrita no CNPJ sob nº _____, por seu diretor (sócio gerente, proprietário)_____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____, e inscrito(a) no CPF/MF com o nº _____, **ASSUME O COMPROMISSO**, formal, pelo presente documento, sob as penas da lei, para fins de participação no **Pregão Eletrônico nº ____/____**, ora sendo realizado pela Prefeitura Municipal de Caçapava, de que, uma vez sagrando-se adjudicatária do certame, assinará, juntamente a referida Prefeitura, e concomitante com a assinatura da avença que decorrerá do presente certame, ***Termo de Ciência e Notificação***, conforme Instruções 01/2020 do E. Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, conforme minuta ora apresentada.
Para que produza os efeitos legais, firmamos a presente declaração.

Local e data

_____
Nome e identidade do declarante

OBS.: 1 – Este documento deverá ser inserido ***no envelope documentação*** *e na plataforma de pregão eletrônico* BBMNet Licitações (www.bbmnetlicitacoes.com.br)*e estar acompanhado de exemplar devidamente autenticado por Cartório, ou original, de contrato social inicial e suas alterações, ou contrato social consolidado atual, tudo devidamente registrado em Cartório ou publicado - conforme o caso; ou procuração pública; ou outro documento que comprove ser o subscritor representante legal da empresa, documentos estes que ficarão retidos nos autos.*

CONTRATANTE:_____
CONTRATADO:_____
PROCESSO N. (DE ORIGEM):_____
OBJETO:_____
ADVOGADO (S) / N° OAB/e-mail: (*)_____
Pelo Presente Termo, nós, abaixo identificados.

1. Estamos CIENTES de que:

a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos à análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
d) As informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
e) É de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA:_____

-AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE,
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

-RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO- RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

Pelo contratado:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

-GESTOR(ES) DO CONTRATO:
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

-DEMAIS RESPONSÁVEIS(**):
Nome: _____
Cargo: _____
CPF: _____
Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando inclusive o endereço **(**)** - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022
ANEXO X

FORMULÁRIO DE DADOS PARA EVENTUAL ELABORAÇÃO DE CONTRATO

DADOS DA EMPRESA:

Nome Fantasia:
CNPJ Nº: - I. E:
Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento
Telefones:
E-mail:

DADOS BANCÁRIOS:

Banco: – Agência: – Conta Corrente:

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL QUE ASSINARÁ A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO:

Qualificação:

Estado Civil: Nacionalidade:
CPF Nº: R.G:
Endereço: Rua, nº, Bairro, Cidade, CEP, Complemento
Telefones:
Email: _____

DADOS DOS SÓCIOS (TODOS OS SÓCIOS):

Qualificação:

CPF Nº: R.G:
Email: _____
Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%

CPF Nº: R.G:
Email: _____
Percentagem de participação dos sócios no capital da empresa: XX%

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022

ANEXO XI

ATESTADO DE VISTORIA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MUSEU PAULISTA DE ANTIGUIDADES MECÂNICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa _____, CNPJ_____, estabelecido à _____representado neste, ato pelo Senhor_____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, vistoriou os locais onde serão executados os serviços objeto desta CONCORRENCIA PÚBLICA N° 004/2022, tendo tomado conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto desta licitação. Local, data. Assinatura do Responsável Prefeitura Municipal de Caçapava.

Caçapava, XX de XXXXXXXX de 2022

_____
Responsável pela vistoria
P. M. Caçapava

CONCORRÊNCIA PÚBLICA N° 004/2022

ANEXO XII

MODELO DECLARAÇÃO DE NÃO REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MUSEU PAULISTA DE ANTIGUIDADES MECÂNICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

A empresa ....., CNPJ nº. ....., com sede na Rua/AV. ....., .../SP, neste ato representada pelo(a) Sr(a)..... portador da cédula de identidade nº. ....., CPF nº .....declaro que:

a) Escolhi não realizar a visita técnica e ter acesso aos locais da realização dos serviços, objeto da presente contratação.

b) Assumo a responsabilidade e tenho pleno conhecimento de todas as condições relacionadas à execução do objeto da Concorrência Pública nº 004/2022.

c) Tomei conhecimento das condições físicas e do grau de complexidade existente para a execução da reforma e ampliação, bem como do pessoal e equipamentos necessários a seu perfeito funcionamento, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avenças técnicas ou financeiras com a Administração.

Caçapava, xx de xxxxxxxxxxx de 2022.

_____
Assinatura do representante

CONCORRENCIA PÚBLICA N° 004/2022

ANEXO XIII

RELAÇÃO DO CORPO TÉCNICO RESPONSÁVEL PELOS SERVIÇOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DO MUSEU PAULISTA DE ANTIGUIDADES MECÂNICAS, CONFORME AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES DO EDITAL E SEUS ANEXOS.

À Prefeitura de Caçapava,

A empresa _____, CNPJ_____, estabelecido à _____representado neste, ato pelo Senhor_____, portador da cédula de identidade nº _____ e CPF nº _____, nos termos do art. 13, § 3°, e artigo 30, § 1º da Lei 8.666/93, informa a relação da equipe técnica que se encarregará da execução dos serviços, coerente com o porte e o cronograma físico financeiro, que será responsável técnico pela execução dos serviços objeto do presente certame licitatório, com comprovação de experiência profissional na execução de serviços semelhantes ao objeto desta licitação, mediante apresentação de Acervo Técnico devidamente registrados nas entidades profissionais competentes e registro/inscrição na entidade profissional competente:

Local e data

Nome:
Qualificação: (Exemplo: Engenheiro Civil, Arquiteto)
CREA/CAU n°:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ANEXO XIV

MODELO DO TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO

OBJETIVO DO REQUISITO: Formalizar o recebimento provisório da obra/serviço

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Fiscal/Gerente do Contrato

Contrato nº
Objeto:
Contratado:
Contratante:
Processo nº
Licitação Modalidade:

Aos XX dias de XXXXX de 20XX recebemos, **em caráter provisório**, a obra DESCREVER OBJETO, no município de Caçapava - SP, objeto do contrato XX/20XX, firmado entre o Município de Caçapava e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando- se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO**.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Provisório dos Serviços.

Caçapava, XX de XXXXXX de 20XX

Nome do Fiscal/Gestor Do Contrato
Formação
Crea/Cau

COMISSÃO

De acordo:

_____/_____/_____

_____

Nome do Responsável Técnico da Contratada
CREA:

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2022

ANEXO XV

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

OBJETIVO DO REQUISITO: Formalizar o recebimento definitivo da obra/serviço

RESPONSÁVEL PELO PREENCHIMENTO: Presidente da Comissão de Recebimento Definitivo.

Contrato nº
Objeto:
Contratado:
Contratante:
Processo nº
Licitação Modalidade:

Aos XX dias de XXXXX de 20XX recebemos, em caráter definitivo, a obra DESCREVER OBJETO, no município de Caçapava - SP, objeto do contrato XX/20XX, firmado entre o Município de Caçapava e a empresa DESCREVER CONTRATADO.

Após constatar que a obra citada acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando- se concluída, expediu-se o presente **TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO**, cessando nesta data, a responsabilidade direta da firma sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

Segue, em anexo, o Relatório da Vistoria para Recebimento Definitivo dos Serviços/Obras.

Caçapava, XX de XXXXXX de 20XX

Presidente da Comissão de avaliação	Membro da Comissão de avaliação
Membro da Comissão de avaliação	Membro da Comissão de avaliação

De acordo: ___/___/ _____ **Nome do Responsável Técnico da Contratada** **CREA**
Ciente, em: ___/___/ _____ **Nome do Gerente/Fiscal de Obras**